



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra você* COMISSÃO DE PREGÃO
Fls. 23

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.08.22.01

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.09.05.01

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA INTERESSADAS: Secretaria da Saúde.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 600.286,00 (seiscentos mil duzentos e oitenta e seis reais).

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL: Até Dia 20/09/2024 às 23:59h (Horário de Brasília)

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO: Até Dia 20/09/2024 às 23:59h (Horário de Brasília)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 26/09/2024 às 09:00h (Horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

REGIME DE ENTREGA: PREÇO GLOBAL POR LOTE

MODO DE DISPUTA: aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.comprasacopiara.com.br

PREGOEIRA: JALINE PEREIRA DE SOUZA SIQUEIRA

PROVA AMOSTRAL/CONCEITO: NÃO

ACOPIARA/CE

2024

ACOPIARA
102



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.08.22.01

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.09.05.01

O Município de Acopiara/CE, através da Secretaria da Saúde e por intermédio da Comissão de contratação, devidamente nomeada pela Portaria nº 698/2024 de 28 de Março de 2024 no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que realizará licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** em **REGIME DE ENTREGA PARCELADO** e modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, e que **no dia XX de XXXX de 2024, as 15hs:00min**, através do seguinte endereço: www.comprasacopiara.com.br, em sessão pública por meio de comunicação via internet, dará início aos procedimentos de recebimento das propostas de preços e que exatamente as **08h:59min (horário de Brasília)** do dia XX de XXXX de 2024 encerrará o procedimento de recebimento das propostas de preços e a partir das **09h:00min (horário de Brasília)** do mesmo dia, iniciará a abertura das propostas, e a partir das **09hs:15min** iniciará a formalização de lances e julgamento das propostas e documentos de habilitação, observadas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2023 e suas alterações posteriores e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

GLOSSÁRIO: Para fins deste edital, considera-se:

- a) Contratante/Compradora: Secretaria da Saúde;
- b) Proponente/Concorrente/Licitante: empresa que apresente proposta para o objeto desta licitação;
- c) Contratada/Fornecedora: empresa vencedora desta licitação em favor da qual será adjudicado o objeto desta licitação;
- d) EPP/ME - Empresa de Pequeno Porte/Microempresa;
- e) CC/Comissão: Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Acopiara;
- f) Fiscalização: órgão ou preposto da contratante devidamente credenciado para a fiscalização da execução do objeto desta licitação;

Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

OBJETO:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE ACOPIARA-CE.
ORGÃOS PARTICIPANTES	Secretaria da Saúde.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço



MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO
MODO DISPUTA	Aberto e Fechado
DATA E HORARIO LIMITE PARA ESCLARECIMENTOS:	20 de setembro DE 2024 as 23:59h
DATA E HORARIO LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	20 de setembro de 2024 as 23:59h
DATA E HORÁRIO PARA INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	13 de setembro de 2024 às 15:00
DATA E HORÁRIO PARA TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	26 de setembro de 2024 às 08:59h
DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS:	26 de setembro de 2024 às 09:00h
DATA E HORÁRIO PARA FASE DE LANCES:	26 de setembro de 2024 às 09:15h
ENDEREÇO ELETRÔNICO	www.comprasacopiara.com.br
FORMA DE ENTREGA	Parcelada
FISCAIS DE CONTRATO	Francisca Alves Ferreira
GESTORES DO CONTRATO	SUHELEM COLARES DE ALMEIDA

Compõe - se o presente Edital das partes I e II, conforme as definições a seguir:

PARTE I: condições para competição, julgamento e adjudicação;

A parte I do presente edital estabelece os requisitos e critérios necessários para a competição, julgamento, adjudicação e formalização de contrato.



PARTE II: Especifica os Anexos do Presente Edital.

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Estudos Técnicos Preliminares

ANEXO III - Minuta de Declarações;

ANEXO IV - Minuta de Contrato;

ANEXO V - Minuta da Proposta.

1.1. A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE.**

1.2. Os bens serão entregues de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e, em obediência, devendo a licitante vencedora está apta para fornecer todos os bens descritas no Termo de Referência, anexo a este ato convocatório, devendo ter de obedecer a todas as especificações previstas e entregues em perfeitas condições.

1.3 O objeto desse certame será dividido em lotes/grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes/grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

1.4. O valor estimado da presente licitação é de **R\$ 600.286,00 (seiscentos mil duzentos e oitenta e seis reais).**

2.1. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2023 e suas alterações posteriores;

2.2 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

DE ACESSO AO EDITAL: CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA E-DI LOCAL DE LICITAÇÃO

3.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios: www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.comprasacopiara.com.br e no portal nacional de contratações públicas, bem como na sala da Comissão de Contratação, situada à: Av. José Marques Filho nº600, Bairro: Aroeiras, Acopiara-CE.

3.2 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta na plataforma de compras públicas do município de Acopiara, por meio do link www.comprasacopiara.com.br, conforme horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.3 - Os interessados em participar tem como suporte técnico do sistema GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA - Avenida República do Líbano, nº 251, Sala Nº 1408 - Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o no 15.464.263/0001-29.



3.4 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Portal de Compras do município de Acopiara, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.5 Para efetuar o cadastro no Portal de Compras do município de Acopiara, o fornecedor deverá acessar a página www.comprasacopiara.com.br no link **seja um fornecedor**, deverá preencher o formulário com as informações obrigatórias (campos sinalizados como "campo obrigatório") e anexar a documentação de credenciamento descrita na página.

3.6 O fornecedor deverá enviar todos os arquivos em um único documento e em seguida, clicar no botão **salvar**.

3.7 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras do município de Acopiara e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tomem desatualizados.

3.8 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.9 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.10A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.11A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.12 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através da empresa associada (mencionada no item 3.3) ou pelo telefone (81) 3877-1397, ou através do e-mail: comercial@trconectado.com.br.

3.13O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.1. Data e horário para início do recebimento das propostas: 13 de setembro de 2024 as 15:00h

4.2. Data e horário para o encerramento do recebimento das propostas: 26 de setembro de 2024 as 08:59h.



4.3 Data e horário para abertura da sessão: 26 de setembro de 2024 as 09:15h

4.4 Data e horário final para esclarecimentos sobre o edital: 20 de setembro de 2024 as 23:59h

4.5 Data e horário final para impugnação ao edital: 20 de setembro de 2024 as 23:59h

DE TEMPO

5.1. Para todas as referências de tempo utilizadas será observado o horário de Brasília/DF.

5.2. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

DE HORÁRIOS DE EXPEDIENTE DA COMISSÃO

6.1 . Comissão de Contratação, instalada na Prefeitura Municipal de Acopiara/CE, na Av. José Marques Filho, nº 600, Aroeiras, Acopiara - CE, CEP. 63.560-000.

6.2 . Horários de expediente da Comissão de Contratação: Segunda a sexta: das 8h às 14h.

DE DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

7.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas do presente Instrumento correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigente, conforme a seguir:

Órgão: 06 (Secretaria da Saúde)

Unidade orçamentária: 0602

Dotação Orçamentária:

SAÚDE: 10.122.0402.2.015

Fonte de Recurso: 1500/1002

MAC: 10.302.1003.2.025

Fonte de Recurso: 1600/1500/1002

PAB 10.301.1001.2.019

Fonte de Recurso: 1600/1500/1002

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00/3.3.90.30.00

DE RESTRICÕES PARA PARTICIPAÇÃO

8.1. Poderá participar da presente Licitação qualquer fornecedor individual ou sociedade regularmente estabelecida no país, que estiverem previamente credenciados no Sistema de Compras Públicas do Município de Acopiara www.comprasacopiara.com.br;

8.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do



órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

8.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.5. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, nos termos do Art. 15 da Lei Federal Nº 14.133/2021;

8.5 Não poderão disputar esta licitação:

8.6 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

8.7 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

8.8 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

8.9 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

8.10aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

8.11empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

8.12pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

8.13 agente público do órgão ou entidade licitante;

8.14Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

8.15 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

8.16O impedimento de que trata o item 8.10 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela



aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

8.17 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 8.8 e 8.9 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

8.18 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

8.19 O disposto nos itens 8.8 e 8.9 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

8.20 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8.21 A vedação de que trata o item 8.14 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

8.22 Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

8.23 Não será permitida a subcontratação parcial.

8.24 As licitantes deverão proceder, antes da apresentação das propostas, a verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito a Comissão de Contratação, até 05 (cinco) dias úteis antes da reunião de abertura da licitação, os erros, dúvidas ou omissões porventura observadas. A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas.

8.25 A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

8.26 Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

8.27 Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

8.28 Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

8.29 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA.



8.30 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.30.1 O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da comissão de contratação, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, impulsionando o procedimento, inclusive demandando às áreas internas das unidades de compras descentralizadas ou não, o saneamento da fase preparatória, caso necessário; e

II - coordenar o certame licitatório, promovendo as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

b) verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital, em relação à proposta mais bem classificada;

c) conduzir a sessão pública;

d) verificar e julgar as condições de habilitação, podendo requisitar subsídios formais ou pareceres da área técnica;

e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;

f) promover diligências com relação aos documentos de habilitação e proposta de preços, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;

g) declarar o vencedor do certame;

h) coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

i) receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;

j) negociar diretamente com o proponente para que seja obtida melhor proposta;

k) elaborar, em parceria com a equipe de apoio, a ata da sessão da licitação;

l) propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação;

m) propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade; e

n) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

9.1. ORGÃO CONTRATANTE:

a) A Secretaria da Saúde, será o órgão CONTRATANTE de que trata este Edital;



10.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances.

10.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública. **Não havendo necessidade do envio da proposta escrita inicial.**

10.3. No envio, via Sistema da proposta consolidada, o licitante declarará que:

10.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, sob pena de desclassificação em caso de não apresentação;

10.4 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

10.4.1 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

10.4.2 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.50 licitante arrematante que deixar de apresentar as declarações junto a sua proposta consolidada, estará desclassificado do certame.

10.60 licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021

10.70 fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.7.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a licitante não enquadrada como microempresa estará impedido de dar prosseguimento no certame, para aquele item;

10.7.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a empresa que não seja enquadrada como microempresa, o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

10.8A falsidade da declaração de que trata os itens 10.3 ou 10.4 ou 10.5 e seus subitens sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.



10.90s licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

10.10 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

10.11 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

10.12 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

10.12.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, quando for o caso; e

10.12.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

10.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

10.13.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

10.13.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

10.14 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 10.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

10.15 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.16 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

11.10 CONTEÚDO DA PROPOSTA

11.10 licitante deverá enviar sua proposta com as seguintes informações:

11.1.1 valor unitário e valor total;

11.1.2 Marca;

11.1.3 Modelo, quando for o caso;



11.2 Quantidade Cotada;

11.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

11.3.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior aos estabelecidos pela administração.

11.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

11.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

11.6 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

11.7 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

11.8.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

11.8.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste ato convocatório seus anexos e a legislação vigente;

11.9 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos órgãos de controle externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMAS DE PAGAMENTO

12.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

12.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



12.30 sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeira e os licitantes.

12.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

12.50 lance deverá ser ofertado pelo valor do valor global do lote/grupo

12.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

12.70 licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

12.80 intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00**

12.90 licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

12.10 O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO**.

12.11 No modo de disputa ABERTO E FECHADO, de que trata este edital, A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

12.12 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco minutos), o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.13 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco minutos), o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

12.15 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco minutos), o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.16 Poderá o Pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

12.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.18 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



12.19 No caso de desconexão com o Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

12.20 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeira(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeira(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

12.21 Após o encerramento da etapa de lances, o PREGOEIRA poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao PROPONENTE que tiver apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais PROPONENTES.

12.22 O sistema informará a Carta Proposta de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.23 Declarada encerrada a etapa competitiva, com ou sem lances sucessivos, e realizada a classificação final das Cartas Propostas, o Pregoeira examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, especialmente quanto à conformidade entre a Carta Proposta/oferta de menor preço e o valor estimado para a contratação constante da planilha anexa ao Projeto Básico e a sua conformidade, decidindo motivadamente a respeito.

12.24 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.25 No caso de desconexão com o Pregoeira no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

12.26 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

12.27 O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE** conforme definido neste Edital e seus anexos.

12.28 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta de preço inicial.

12.29 As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

12.30 A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

12.31 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

12.32 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.33 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as



microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

12.33.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

12.33.2 A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

12.33.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

12.33.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.34 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

12.34.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

12.34.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

12.34.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

12.34.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

12.34.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

12.34.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

12.34.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

12.34.2.2 empresas brasileiras;



- 12.34.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 12.34.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 12.35 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 12.35.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 12.35.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 12.35.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 12.35.4 O Pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até **02 (duas) horas**, envie a **proposta readequada** ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, dos documentos previstos nos itens e subitens 10.4, 10.5, 10.6, 10.7 e 10.8, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 12.35.5 É facultado ao Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 12.36 Após a negociação do preço, o Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

FASE DE JULGAMENTO

- 13.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 8.0 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 13.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 13.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 13.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.



13.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

13.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

13.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

13.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

13.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com a legislação vigente e este edital.

13.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

13.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

13.6.1. contiver vícios insanáveis;

13.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

13.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

13.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

13.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

13.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

13.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Pregoeira, que comprove:

13.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

13.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

13.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

13.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



- 13.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 13.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 13.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 13.11. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 13.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 13.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 13.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

14.1 A Pregoeira irá analisar somente a documentação do licitante provisoriamente vencedor do lote, que deverá anexar a plataforma no prazo máximo de **02 (duas) horas**.

14.2 Os documentos necessários à habilitação deverão estar dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a sua validade.

14.3 Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão; e poderão ser apresentados em original ou entregues mediante fotocópia, os quais, nesse caso, deverão estar obrigatoriamente autenticados em cartório competente.

14.4 Serão aceitas somente cópias legíveis.

14.5 Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

14.6 Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela internet, a Comissão de Contratação poderá verificar a autenticidade dele através de consulta via internet e no mesmo deverá conter o certificado de autenticidade.



14.7 Para a habilitação jurídica, o licitante deverá, nos documentos exigidos neste instrumento convocatório, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da licitação, comprovando os seguintes requisitos:

**14.8 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
HABILITAÇÃO JURÍDICA**

14.8.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.8.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

14.8.2. **Sociedade empresária,** sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.8.3. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

14.8.4. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.8.5. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

14.8.6. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

14.8.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, sob pena de inabilitação pela não apresentação dos documentos citados.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

14.8.8 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.8.9 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



- 14.8.10 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 14.8.11 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 14.8.12 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 14.8.13 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 14.8.14 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 14.8.15 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.8.16 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 14.8.17 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 14.8.18 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, comprovando; índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 0,5(zero virgula cinco); As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 14.8.19 **O balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, todos registrados e autenticados na Junta Comercial**, constando, necessariamente, o número do Livro Diário e das respectivas folhas nas quais se acha transcrito, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador (es) registrado (s) no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.
- 14.8.20 Serão aceitos o balanço patrimonial, demonstrações contábeis, termos de abertura e encerramento do livro Diário, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitado os termos do Decreto nº 8.683/2016 e a INRFB vigente.
- 14.90 balanço patrimonial apresentado deverá corresponder aos termos de abertura e encerramento do Livro Diário apresentado.
- 14.10 No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial e em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.
- 14.11 No caso de cooperativa, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de



Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

14.12 Os documentos referidos acima observarão a data limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

14.13 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 0,5(zero vírgula cinco) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação de 10 % do valor estimado das parcelas pertinentes.

14.14 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.15 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

14.16 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

14.17 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

14.18 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

14.19 No caso, das cooperativas, deverá ser apresentando ainda: a relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

14.20 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

14.21 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

14.22 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

14.23 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

14.24 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;



e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

14.25 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES À HABILITAÇÃO

14.26 Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

14.27 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

14.28 Declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

14.29 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

14.30 Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo a ser fixado nos anexos do edital;

14.31 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

14.32 As empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

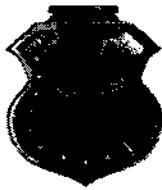
14.33 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

14.34 O consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

14.35 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou via sistema de pregão eletrônico.

14.36 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

14.37 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).



14.38 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

14.39 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

14.40 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

14.41 A verificação pela Pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

14.43.1 Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de mínimo de até 02 (duas horas), prorrogável por igual período, contado da solicitação da Pregoeira.

14.43.2 A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

14.44 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para nos termos da Lei 14.133/21, art. 64:

14.44.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

14.44.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

14.45 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.46 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

14.47 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

5. DA ABERTURA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Não se aplica a esse certame.



16.1 Não se aplica a esse certame.

17.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

17.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

17.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

17.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

17.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

17.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

17.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

17.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

17.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão de Contratação ou solicitação via e-mail: licitaacopiara2@gmail.com

18.1. A adjudicação do objeto da presente licitação ao licitante vencedor será efetuada pela autoridade competente.



18.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor. O licitante vencedor será convocado a assinar o instrumento da ata de registro de preços, cuja minuta encontra-se anexa a este Edital.

18.3. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.4. Para que se proceda a devida homologação ao procedimento licitatório a Prefeitura Municipal de Acopiara, poderá a qualquer momento, realizar diligência à(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, a fim de promover vistorias para assegurar-se de que a(s) mesma(s) possua(m) aptidão para execução dos fornecimentos, objetivando, com isso, a boa e correta entrega do objeto pretendido, sendo a Administração Municipal encarregada de gerar relatório sobre a vistoria realizada a empresa vencedora da licitação.

19.1. Será celebrado o Contrato conforme minuta anexa à presente licitação, sempre que deverá ser assinado pelas partes no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação encaminhada ao licitante vencedor.

19.2. O prazo de convocação poderá ser prolongado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela autoridade competente.

19.3. Consideram-se como partes integrantes do contrato os termos da proposta vencedora, seus anexos, bem como os demais elementos concernentes ao procedimento licitatório.

19.4. As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

19.5. Caso o vencedor não faça a comprovação referida no item anterior, ou, injustificadamente, recuse-se a assinar o contrato, a Administração poderá convocar o próximo licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios, assinar o contrato, sem prejuízo das multas previstas em Edital, no contrato e demais cominações legais.

19.6. É facultado ao Titular da Secretaria competente, quando a convocada não

20.1. Para a solução de eventuais divergências de natureza técnica e/ou de natureza econômico-financeira durante a execução do contrato a ser celebrado, será constituída, caso seja necessário por ato da Prefeitura Municipal de Acopiara, uma comissão técnica, composta por 4 (quatro) membros, todos com conhecimentos aprofundados na matéria objeto da divergência e indicados por ocasião desta dada divergência, na forma desta cláusula.

20.2. A comissão técnica competente para emitir pareceres fundamentados sobre questões submetidas pela Prefeitura Municipal de Acopiara/CE ou pela contratada, relativa as divergências que venham a surgir quanto aos aspectos técnicos e aos aspectos econômico-financeiros durante a execução do Contrato.

20.3. Os membros da Comissão Técnica serão designados da seguinte forma:



- 20.402 (dois) Membros indicados pela Prefeitura Municipal de Acopiara/CE;
- 20.501 (hum) membro pela empresa a ser contratada;
- 20.601 (hum) membro, com comprovada especialização na matéria objeto da divergência, que será escolhido de comum acordo entre as partes, quando da ocorrência da divergência.
- 20.70 procedimento para solução de divergências indicar-se-á mediante a comunicação de solicitação de pronunciamento da Comissão Técnica e outra parte, e será processado da seguinte forma:
- 20.8 No prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da comunicação referida no item anterior, a parte reclamada apresentará as suas alegações relativamente a questão formulada;
- 20.90 parecer da Comissão Técnica será emitido em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento, pela comissão Técnica, das alegações apresentadas pela parte reclamada;
- 20.10 Os pareceres da Comissão Técnica serão considerados aprovados se contarem com o voto favorável da maioria de seus membros;
- 20.11 O membro indicado pela empresa a ser contratada e o membro escolhido em comum acordo entre as partes terão direito a um voto cada um; e
- 20.12 Os membros indicados pela Prefeitura Municipal de Acopiara/CE. terão, em conjunto, direito a um voto, pelo que deverão compor, entre si, eventuais divergências antes de proferimento do voto único.
- 20.13 Toda a divergência suscitada deverá ser encaminhada a comissão técnica juntamente com cópia de todos os documentos necessários para a solução da demanda.
- 20.14 Todas as despesas necessárias ao funcionamento da Comissão Técnica serão arcadas pela contratada.
- 20.15 A submissão de qualquer questão a Comissão Técnica não exonera a contratada de dar integral cumprimento as suas obrigações contratuais e as determinações da Prefeitura Municipal de Acopiara.
- 20.16 A decisão da Comissão Técnica será vinculante para as partes, até que sobrevenha eventual decisão judiciária sobre a divergência.
- 20.17 Caso aceita pelas partes, a solução amigável proposta pela comissão técnica poderá ser incorporada ao contrato a ser celebrado mediante assinatura do termo aditivo.
- 20.18 A mediação será considerada prejudicada se a solução amigável não for apresentada pela Comissão Técnica, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do pedido de instaurações do procedimento ou se qualquer das partes de recusarem a participar do procedimento, não indicando seu(s) representante(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

21.1 Não obstante o acima exposto, a empresa a ser contratada terá resguardado o direito ao devido processo administrativo contra decisões da Prefeitura Municipal de Acopiara.

22.10 Os licitantes comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o



Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

22.2 a participação da empresa no certame, por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, devem estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; e ainda se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

22.3 Todos os participantes devem abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

22.4 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do licitante, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

22.5 Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa - PAR, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;

22.6 Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

23.1.1.1 COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE LICITAÇÃO

23.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

23.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeira/a durante o certame;

23.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

23.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

23.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

23.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

23.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

23.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

23.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

23.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

23.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

23.1.5 fraudar a licitação



23.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

23.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

23.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

23.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

23.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

23.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

23.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

23.2.1 advertência;

23.2.2 multa;

23.2.3 impedimento de licitar e contratar e

23.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

23.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

23.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

23.3.2 as peculiaridades do caso concreto

23.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

23.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

23.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

23.4.1 Para as infrações previstas nos itens 23.1.1, 23.1.2 e 23.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

23.4.2 Para as infrações previstas nos itens 23.1.4, 23.1.5, 23.1.6, 23.1.7 e 23.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

23.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

23.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 23.1.1, 23.1.2 e 23.1.3, quando não se justificar



a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

23.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 23.1.4, 23.1.5, 23.1.6, 23.1.7 e 23.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 23.1.1, 23.1.2 e 23.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

23.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 23.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

23.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

23.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

23.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

23.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

RECURSO AO EDITAL E O PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

per



24.2A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

24.3A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, por meio do sistema, em campo próprio da plataforma de compras públicas do município de Acopiara;

24.4As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

24.5Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

25.1Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

25.2Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

25.3Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

25.4A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.5As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.6Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.7Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.8O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.9Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.comprasacopiara.com.br

[Handwritten signature]



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra você*

COMISSÃO DE PREGÃO
Fls. 207

26.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Acopiara - Estado do Ceará.

Acopiara/CE, 11 de setembro de 2024.

SUHELEM COLARES DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DA SAÚDE



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra você*

COMISSÃO DE PREGÃO
Nº 262

ANEXO I

DR



TERMO DE REFERÊNCIA

- Unidade Gestora: Secretaria da Saúde.
- Processo administrativo nº 2024.08.22.01

Preambulo

Este Termo de referência é o documento elaborado a partir do Estudo Técnico Preliminar da Contratação, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da contratação em tela. Elaborado de acordo com o Art. 6º da Lei, inciso XXIII, alíneas "a" até "j", concomitantemente com o Art. 40, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Este documento é parte integrante do processo administrativo de contratações públicas, contantes nos autos, conjuntamente com os documentos de formalização de demandas e estudo técnico preliminar devidamente aprovados pela equipe de planejamento, equipe técnica e autoridade competente.

CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

1.1 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.1.1 Informações complementares:

1.1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como aquisição de bens comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.1.4 O prazo de vigência da contratação se dará até o último dia do exercício financeiro contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.1.6 A equipe deve estar no local de entrega dos produtos, uniformizados e com todos os equipamentos de proteção individual - EPI's, na forma da lei e convenções trabalhistas.

1.1.7 Aquisição de equipamentos permanentes nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.



LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MAC	PAB	FMS	TOTAL	V.UN.	V.TOTAL
1	ARMÁRIO de aço de 2 portas alto e fechado	UND	19	01		20	R\$ 1.056,00	R\$ 21.120,00
2	BANQUETA dimensão do banco é de 35cm de diâmetro e inoxidável	UND	04			4	R\$ 650,00	R\$ 2.600,00
3	LONGARINA de 3 lugares	UND	13	22		35	R\$ 767,00	R\$ 26.845,00
4	SUPORTE DE HAMPER Estrutura em tubos esmaltados de 19,05mm de diâmetro, com rodízios giratórios de 42mm de diâmetro, saco em tecido de algodão cru resistente. Medidas: 0,55 mt x 0,85 mt.	UND	01			1	R\$ 534,00	R\$ 534,00
5	DIVÃ Medidas 1,83 de comprimento 0,78 de profundidade; Pés em alumínio ou em madeira no formato palito nas cores tabaco ou mel à sua escolha; Acompanha: 2 almofadas de encosto com botões 1 almofada cilíndrica; 1 almofada decorativa Possui um encosto traseiro de apoio para as almofadas; Assento almofada fixa densidade 28" (macia e compacta); Almofadas soltas de encosto com enchimento em fibra siliconada antiácara	UND	01			1	R\$ 1.163,00	R\$ 1.163,00
6	CADEIRA secretária de escritório sem rodízio, fixa 04 pés, empilhável e sem braços	UND	09			9	R\$ 216,00	R\$ 1.944,00
								R\$ 54.206,00

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MAC	PAB	FMS	TOTAL	V.UN.	V.TOTAL
1	MESA DE CABECEIRA Branca 1 Gaveta Hospitalar 40x40x80cm	UND	23			23	R\$ 726,00	R\$ 16.698,00
2	POLTRONA HOSPITALAR articulável, reclinável, braço articulado e apoio para pés.	UND	48			48	R\$ 1.512,00	R\$ 72.576,00
3	BERÇO HOSPITALAR COM GRADE Estrutura em aço tubular redondo; Estrutura do leito em tubo de aço carbono retangular; Leito em tiras de chapa de aço de 1,5mm de espessura; Grades laterais em tubo de aço carbono, com guias de abaixar; Acabamento pintura epóxi, com tratamento ferruginoso. Pés com ponteiros niveladoras, ou rodízios opcionais	UND	10			10	R\$ 4.048,00	R\$ 40.480,00
4	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO, modo de operação digital, display em led vermelho de alto brilho para no mínimo 6 dígitos, capacidade mínima de 200kg e divisão mínima de 50gramas	UND	03	01		4	R\$ 1.253,00	R\$ 5.012,00
5	LARINGOSCÓPIO INFANTIL Construído em metal à prova de ferrugem, leve e resistente. Superfície estriado, melhor aderência e segurança. Abertura na base do cabo, permite utilizar bateria recarregável. Esterilizável e autoclavável. Compatível com lâminas de Laringoscópio tipo Convencional (Standart). Tampa da bateria fechada impede líquidos penetrarem no interior do compartimento. Tamanho: Pequeno. Alimentação: 2 Pilhas Alcalinas Tipo AA; Descrição das lâminas Fabricada em aço inoxidável de altíssima qualidade à prova de ferrugem. Acabamento fosco para redução	UND	01			1	R\$ 1.657,00	R\$ 1.657,00



	do brilho e reflexão. Arestas arredondadas reduzem o risco de lesão e a tornam de fácil limpeza e desinfecção. Esterilizável e autoclaváveis; vida útil estimada de 10.000 horas.						
6	ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELÉTRICO MÓVEL Esta bomba aspiradora permite a sucção de sangue e secreção; Seu compressor potente e silencioso, sem a necessidade de lubrificação, cria um vácuo dentro do frasco onde a substância fica retida; O frasco coletor tem capacidade de 3,25L e tem a possibilidade de esterilização, devido ao resistente polímero que é composto. Por ser totalmente fechado, não causa maus odores no ambiente; A 1001VF-PE possui um filtro bactericida que elimina 99,99% das bactérias, proporcionando total segurança ao operador. Na tampa do frasco, há uma válvula de segurança que evita o transbordamento interrompendo o vácuo quando o frasco está cheio; sua estrutura foi projetada com um design moderno com alça para transporte, sendo as partes externas de aço e plástico o que a torna mais resistente. Este aparelho ainda conta com um exclusivo pedestal acompanhado de 4 rodízios com travas nos 2 traseiros, descartando a necessidade de um móvel de apoio e garantido mais eficiência nas cirurgias. Seu painel possui um led indicando funcionamento, vacuômetro de alta sensibilidade e um regulador de vácuo.	UND	02		2	R\$ 3.183,00	R\$ 6.366,00
7	PRANCHA LONA DE IMOBILIZAÇÃO DE COLUNA Estrutura em polietileno com reforços internos em madeira 14 pega-mãos para transporte; 12 cavidades para ajustes dos cintos de segurança Permite acoplagem com diferentes imobilizadores de cabeça; Material impermeável, durável e de fácil assepsia	UND	01		1	R\$ 652,00	R\$ 652,00
8	LARINGOSCÓPIO ADULTO Construído em metal à prova de ferrugem, leve e resistente. Superfície estriado, melhor aderência e segurança. Abertura na base do cabo, permite utilizar bateria recarregável. Esterilizável e autoclavável. Compatível com lâminas de Laringoscópio tipo Convencional (Standart). Tampa da bateria fechada impede líquidos penetrarem no interior do compartimento. Tamanho: Médio. Alimentação: 2 Pilhas Não compatível com lâminas de Fibra Óptica. Descrição da lâmina Fabricada em aço inoxidável de altíssima qualidade à prova de ferrugem. Acabamento fosco para redução do brilho e reflexão. Arestas arredondadas reduzem o risco de lesão e a tornam de fácil limpeza e desinfecção. Esterilizável e autoclaváveis por até 1.000 vezes em ciclos de até	UND	01		1	R\$ 1.666,00	R\$ 1.666,00

Q



	134°C por 3 min. Iluminação fria sem riscos de queimadura ao paciente por lâmpada LED de 1.500 lux com vida útil estimada de 10.000 horas.							
9	DEA desfibrilador externo automático Operação com botão único; Inteligência artificial: diagnóstico acurado das condições do paciente, indicando ou não a aplicação do choque e impedindo o uso acidental; Compacto: 225 x 225 x 69 mm e peso entre 1,2 kg e 1,9 kg; Orientação por voz e por indicadores visuais na tela LCD ou LED; Choque Bifásico; Gravação de eventos e som ambiente para posterior análise; Display LCD de 4,3" com visualização de ECG, BPM, cronômetro de RCP e indicação de nível de bateria; Autodiagnóstico de funções e bateria; baterias recarregáveis e não recarregáveis Cabo de ECG de 3 vias; Dispositivo de <i>feedback</i> para realização da manobra RCP (RCP Maestro) reutilizável; Bolsa funcional. Acompanha: 01 Par de pás adesivas adulto descartáveis, 01 Bateria recarregável, 01 Cabo de ECG de 3 vias, 01 Cabo USB, 01 Bolsa funcional para transporte do equipamento e acessórios.	UND	01			1	R\$ 11.105,00	R\$ 11.105,00
10	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA Fabricada em tubos de aço de carbono; Assento em nylon; Encosto em nylon; Dobrável em X; Apoio para os braços fixos com apoio em nylon injetado; Apoio para panturrilha em poliuretano injetado, com regulagem elevável; Apoio para os pés fixos com barra de reforço, com pedal em nylon injetado rebatível lateralmente; Rodas dianteiras aro 6" em nylon com pneus maciços, garfo em aço carbono Rodas traseiras aro 24" em nylon com pneus infláveis, com rolamento duplo blindado, aro impulsor bilateral em nylon; Freios bilaterais com manoplas; Acabamento em pintura de epóxi (eletrostática). MEDIDAS E CAPACIDADE Largura do assento 35cm Altura do assento no Chão 49cm Largura total aberta 58cm Peso da cadeira 12 kg Capacidade de peso 60 kg Cor: Preta	UND	01			1	R\$ 1.288,00	R\$ 1.288,00
11	CADEIRA DE RODAS ADULTO Dobrável; Encosto rebatível; Suporta até 120kg; Braços escamoteáveis; Certificação: Anvisa e Inmetro; Protetor de roupas e bolsão para objetos/prontuário; Almofada impermeável em	UND	01			1	R\$ 1.505,00	R\$ 1.505,00



	<p>espuma de alta densidade; remoção das rodas de maneira prática e fácil; Estrutura tubular em aço carbono, oferece maior robustez e durabilidade mais informações;; Inclui cinto pélvico; Tiras de panturrilha; Peso líquido: 19,5 Kg; Pintura epóxi de alta resistência; Duplo X dobrável em aço carbono; Pneus frontais anti-furo, maciços e rígidos; Pneus traseiros anti-furo, maciços e rígidos; Freios bilaterais reguláveis e ergonômicos; Apoio para pés rebatível com regulagem de altura; Raios em aço inox reforçado e aros em aço carbono; Sistema de remoção/rebatimento rápido dos apoios de perna; Rodas frontais de 8 polegadas em abs com 3 níveis de regulagem de altura; Chassis com sistema telescópico tubo sobre tudo garante maior estabilidade;</p> <p>*Largura x Comprimento do assento: 46x40cm* Altura Total: 97cm Largura Total: 68cm Comprimento Total: 107cm Altura do assento até o piso: 50cm Altura do encosto das costas: 49cm Distância interna entre os braços: 52cm; Comprimento apoio para os braços: 26cm; Diâmetro externo do aro de propulsão: 51cm Diâmetro externo da roda traseira: 60cm</p>						
12	<p>ELETCARDIOGRAFO Impressora térmica integrada de alta resolução; Impressão em 1, 3, 6 e 12 canais no formato A4; Economia de impressão, em modo grade, permite o uso de bobina de fax; Fácil operação utilizando apenas uma tecla; Interpretação do ECG e medidas complexas; Bateria recarregável de longa duração; Software permite visualizar / arquivar / enviar / imprimir em papel comum; Opcionais de suporte com rodízios e/ou mesa de transporte</p>	UND	01		1	R\$ 14.010,00	R\$ 14.010,00
13	<p>AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (até 75ltr) Bandeja em alumínio; Capacidade: 21 litros; Câmaras em aço inoxidável AISI 304 (com opção em AISI 316); 30 ciclos pré-programáveis; Digital microprocessada e painel com indicações visuais e sonoras; Frequência de 50/60 Hz; Norma ISO, equipamento produzido em conformidade com a norma NBR ISO 13485/2016; Pressão de trabalho de 1 a 3 kgf/cm²; Registro ANVISA 10430810012; Secagem com porta aberta ou fechada e possibilidade de ciclos de secagem extra; Tensão Bivolt automático; Temperatura padrão de 121° C, 124° C, 127° C, 130° C e 134° C; Altura 350 mm; Comprimento 580 mm; Largura 400 mm; Diâmetro Ø250 mm; medidas Bandejas L x C (cm): 20x40cm Perfurada / 20x40cm Lisa; Amperagem: 10A.</p>	UND		02	2	R\$ 6.476,00	R\$ 12.952,00
14	<p>LARINGOSCÓPIO ADULTO Construído em metal à prova de ferrugem, leve e resistente. Superfície estriado, melhor aderência e segurança. Abertura na base do cabo, permite utilizar bateria recarregável. Esterilizável e autolavável. Compatível com lâminas de Laringoscópio tipo Convencional (Standart). Tampa da bateria fechada impede líquidos penetrarem no interior do compartimento. Tamanho: Médio. Alimentação: 2 Pilhas Não compatível com lâminas de Fibra Óptica. Descrição da lâmina Fabricada em aço inoxidável de altíssima qualidade à prova de ferrugem. Acabamento fosco para redução do brilho e reflexão. Arestas arredondadas reduzem o risco de lesão e a tornam de fácil limpeza e desinfecção. Esterilizável e</p>	UND	01		1	R\$ 1.790,00	R\$ 1.790,00

[Handwritten signature]



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra você*

COMISSÃO DE PREGÃO
Fls. 2

autoclaváveis por até 1.000 vezes em ciclos de até 134°C por 3 min. Iluminação fria sem riscos de queimadura ao paciente por lâmpada LED de 1.500 lux com vida útil estimada de 10.000 horas.								
								R\$ 187.757,00

LOTE 3

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MAC	PAB	FMS	TOTAL	V.UN.	V.TOTAL
1	COMPUTADOR COMPLETO (desktop-básico) com processador igual ou similar INTEL CORE I5, tela de 18", memória 4 GB, SSD 256G, teclado, mouse e caixa de som	UND	12			12	R\$ 4.981,00	R\$ 59.772,00
2	COMPUTADOR PORTÁTIL (Notebook) especificações mínimas com processador INTEL CORE I3, velocidade do processador 2.3 GHZ; CACHE 3MB, sistema operacional WINDOWS; memória 4GB, tipo da memória DDR4, SSD 256	UND		01		1	R\$ 5.226,00	R\$ 5.226,00
3	PROJETOR MULTIMÍDIA (DataShow) 3400LUMENS com funções para ambiente claro, vida útil 12000 horas interfaces, 1x USB 1x HDMI, 2x computador/componente, 1x vídeo, 1x RS-232C, 1x saída de monitor, áudio 1 & 2, áudio R & L, 1x saída de áudio alto-falante e 5W (mono)	UND	02			2	R\$ 4.932,00	R\$ 9.864,00
								R\$ 74.862,00

LOTE 4

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MAC	PAB	FMS	TOTAL	V.UN.	V.TOTAL
1	OTOSCÓPIO SIMPLES iluminação: Luz Amarelada (LED Branco Quente) Opcional: Luz Branca (LED Branco Frio) Tensão Elétrica: 2,5 V (Volts) Corrente Elétrica: 20 mA (miliAmpéres) Fluxo Luminoso: 15.000 mCd (miliCandelas) Temperatura de Cor: 3.750 K Kelvin) - Branco Quente Opcional: 5.550 K (Kelvin) - Branco Frio Vida útil: 20.000 h (horas-mínima)	UND	01	01		2	R\$ 1.612,00	R\$ 3.224,00
2	LANTERNA CLÍNICA Lâmpada de led; Corpo de Alumínio; acionamento tipo caneta; alta iluminação; Alimentação: 2 pilhas x AAA;	UND	02			2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
								R\$ 3.414,00

LOTE 5

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MAC	PAB	FMS	TOTAL	V.UN.	V.TOTAL
1	BARRAS PARALELAS PARA FISIOTERAPIA Conta com 2,5m metros de comprimento; 2 corrimãos com estrutura em tubo de aço; Corrimãos horizontais com regulagem de altura e largura; 3 barras verticais de cada lado com pintura eletrostática com verniz; Plataforma com base em compensado e armação em madeira maciça; Revestida em piso sintético antiderrapante	UND	02			2	R\$ 2.751,00	R\$ 5.502,00

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MAC	PAB	FMS	TOTAL	V.UN.	V.TOTAL
1	NEGATOSCÓPIO de 1 corpo para fixação em parede	UND	02			2	R\$ 1.144,00	R\$ 2.288,00
2	NEGATOSCÓPIO de 2 corpos para fixação em parede	UND	01			1	R\$ 2.075,00	R\$ 2.075,00
3	TENS estimulador transcutâneo Correntes dois canais com ajuste de intensidade independente em		01			1	R\$ 1.178,00	R\$ 1.178,00



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra você*

COMISSÃO DE PREGÃO
Fls. 209

	um único conector; 25 Protocolos pré-programados e 10 particulares que permitem a armazenagem de programa de tratamentos mais utilizados Bivolt (automático)	UND						
4	TERMÔMETRO CLINICO Visor de Temperatura: 3 dígitos (F°) em incrementos de 0,1 grau Precisão: + ou - 0,2°C; Faixa de medição: Modo de Medição Testa 32,0°C a 42°C; Memória: 1 últimas medição. Fonte de Alimentação: Bateria de lítio LR41 de 1,5V CC	UND	01		1	R\$ 260,00	R\$ 260,00	
							R\$ 5.801,00	

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MAC	PAB	FMS	TOTAL	V.UN.	V.TOTAL
1	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA equipo/sugador/refletor) 09 movimentos: 04 individuais e 05 automáticos (volta a zero e 03 posições de trabalho + Last Position -50 Trendelenburg); Pedal de comando acoplado à base com acionamento por botões e joystick; Encosto e assento confortável e anatômico de fácil higienização; Estrutura resistente e estável (dispensa fixação) com pintura lisa e branco dental, com tratamento anticorrosivo e antibacteriano; e base com debrum antiderrapante; Sistema de fuso de elevação (motorreductor isento de óleo). Tensão de alimentação: 90 a 240 Vac -50/60Hz. Força máx. de 600kg; certificado pela DEWERT / PTR (ISO 9001, ISO 14.001 e RoHS); suporta paciente de até 200kg. Mesa em plástico resistente (proteção UV). Seringa tríplice, com bico removível e autoclavável, terminais Borden para alta e baixa rotações, sistema pneumático e automático para acionamento nos terminais, reservatório de água, suporte dos instrumentos com angulação de 45o, pedal de comando pneumático e progressivo, bandeja em aço inox, removível e autoclavável, mangueiras lisas, arredondadas, leves e flexíveis. refletor de led possui luminosidade de 35.000 (+/- 15%), Lux a 6.000(+/- 15%) permitindo seleção em intensidade gradual proporcionando uma visibilidade perfeita sobre toda a área de tratamento. O acendimento da iluminação é realizado através de gestos das mãos sem a necessidade de tocar o aparelho proporcionando melhor higiene. Possui manopla removível para facilitar a esterilização. Estrutura resistente em plástico PBT; Estrutura resistente com pintura lisa em branco dental; Cuba removível de altíssima resistência; Condutores de água em aço inox, removíveis e autoclaváveis; Sugador automático, com separador de detritos e tela em inox.	UND		05		5	R\$ 17.084,00	R\$ 85.420,00
2	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO Proteção contra choque elétrico: Equipamento de Classe I - Parte aplicada de Tipo B; Frequência do ultrassom: 30.000 Hz .Modo de operação: Não contínua, (ON) 1 minuto / (OFF) 1 minuto. Capacidade de Líquido reservatório Bomba Peristáltica): 1 litro. Sistema de transdutor: Cerâmica piezoelétrica. Tensão de Alimentação: 127V~ / 220V~ (Bivolt). Frequência de entrada: 50/60 Hz. Potência: 60 VA. Pressão Entrada de ar comprimido: 80 PSI. Peso líquido: 4 kg. Peso bruto: 5 kg.	UND		02		2	R\$ 4.611,00	R\$ 9.222,00
3	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS Wireless (sem fio), pode ser utilizado com ou sem fio. Luz azul gerada por LED de alta potência. Display digital. Profundidade de polimerização de 6 mm.	UND		12		12	R\$ 1.172,00	R\$ 14.064,00



	<p>Temporizador para Polimerização e Clareamento: 5, 10, 20 e 40 segundos. Com bip sonoro indicativo a cada 5 segundos e no final da operação. Tempo máximo de uso contínuo: 300 segundos. Bivolt automático 100V - 240V. Corpo da caneta constituído em ABS e Alumínio Anodizado. Peça de mão anatômica. Tempo de uso com carga total: 120 minutos. Silencioso, pois não necessita de ventilação forçada. Radiômetro interno automático: Controla eletronicamente a potência de luz. Ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra óptica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134°C e com giro de 360°. Sistema stand by que desliga automaticamente após 2 minutos sem uso. Informações Técnicas; Modos de Uso: Rampa, contínuo, pulsado. Função Ortho. Comprimento sem a ponteira: 15,8 cm. Comprimento com a ponteira: 23,5 cm. Alimentação: Bivolt automático 100 - 240 V. Frequência: 50/60 Hz. Peso da peça de mão: 0,100 Kg. Peso Bruto com Embalagem: 0,320 Kg. comprimento de onda: 420 à 480 nm. Emissor de luz: LED (Light Emiting Diode). Bateria: 3,7V - 750 mA. Potência de luz: 1250 mW/cm² (Polimerização e Clareamento)e 1700mW/cm²(Ortho);Categoria: <u>Equipamentos, Fotopolimerizador.</u></p>							
4	<p>APARELHO DE RAIOS X - Odontológico Braços articulados confeccionados em aço. Alcance horizontal de 1104 mm e vertical até 620 mm. Mecanicamente balanceados através de molas que compensam o peso do aparelho. Ponto focal de 0,8 x 0,8mm proporciona maior nitidez e detalhe. Voltagem de alimentação 110V ou 220V. Potência: 1,20kVA. Potência/Cabeçote: 70kVP. Amperagem/Cabeçote: 8mA.</p>	UND		01		1	R\$ 11.010,00	R\$ 11.010,00
5	<p>COMPRESSOR ODONTOLÓGICO Deslocamento teórico: 227 l/min / 8 pés³/min; Pressão máxima: 120 lbf/pol² / 8,3 bar Pressão mínima: 80 lbf/pol² / 5,5 bar Tempo de enchimento: 55"; N° de pistão: 2; N° de estágio: 1 Rotação da unidade: 1750rpm; Volume do reservatório: 50 l; Aplicação: Profissional Regime de trabalho: 6 partidas por hora; Temperatura ambiente máxima: 40°C; Controle de acionamento: Pressostato Potência do motor: 2,0Hp / 1,5Kw; Polos do motor: 4 Rotação do motor: 1750rpm;Tensão: 220V; Corrente nominal: 6,5ª Frequência: 60Hz; Peso produto: 40Kg; Dimensão produto (A x L x C): 685 x 330 x 820 mm;</p>	UND		03		3	R\$ 3.453,00	R\$ 10.359,00
								R\$ 130.075,00

LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MAC	PAB	FMS	TOTAL	V.UN.	V.TOTAL
1	ANDADOR De Alumínio Dobrável Articulado Regulável. suporta 130kg	UND	02			2	R\$ 278,00	R\$ 556,00
2	DETECTOR FETAL Faixa de medição de FCF: 30 a 240 Bpm; Ciclagem de 6.000 a 60.000 e frequência de trabalho 2mhz ±10%; Alimentação chaveada que opera de 110 a 230 v ±10% e frequência de 50/60hz; Diâmetro máximo do foco Ultrassônico: 50 mm; Profundidade máxima do feixe ultrassônico: 200 a 250 mm; Controle de volume digital: 9 níveis (1 - 9); Controle de tonalidade digital: 10 níveis (0 - 9); Alojamento para transdutor na lateral do gabinete;	UND		01		1	R\$ 1.576,00	R\$ 1.576,00



	<p>possui fusível de proteção contra sobrecarga da corrente elétrica; Peso líquido: 1,8 Kg; Dimensões: (L.P.A) 217 x 250 x 100 mm; Potência: 32 V.A/ 15 W; Potência ultrassônica: 5 mh/cm²; Equipamento com display digital LCD com capacidade de demonstrar os batimentos cardíacos fetais na faixa de 30 a 240 bpm (batimentos por minuto); Transdutor desconectável, facilitando a troca em caso de manutenção, com tecnologia micro processada que dispensa a calibração do equipamento após sua substituição;</p>						
4	<p>BISTURI ELÉTRICO (até 150 w) O Bisturi Eletrônico BP-150S, é um equipamento microcontrolado (controle interno digital), desenvolvido para ser utilizado em diversos tipos de cirurgias. Possui circuito monopolar com corte puro, blend1, blend2 e blend3 e bipolar com corte puro, blend1, blend2 e blend3 oferecendo assim 8 tipos de correntes para uso em eletro cirurgia. Controle suave, linear e independente para os modos bipolar e monopolar.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Potência monopolar Corte: 150w, carga 300 Ohms Blend1: 100w, carga 300 Ohms Blend2: 75w, carga 300 Ohms Blend3: 23w, carga 300 Ohms Potência bipolar Corte: 70w, carga 100 Ohms Blend1: 50w, carga 100 Ohms Blend2: 30w, carga 100 Ohms Blend3: 20w, carga 100 Ohms</p> <p>Características: -Alimentação 110/220 volts automático (bivolt) Controle de potência linear e independente para corte e bipolar Sinalização audiovisual Alarme de segurança que bloqueia todos os circuitos em caso de rompimento da placa neutra e sobre potência de saída. Saídas bipolares totalmente isoladas Regulação de rede -20% ou 10w (qual for a maior); Pedal contra penetração nociva de água IPX-08 Acompanham o aparelho; 1 Placa neutra permanente em inox (150 x 100 x 0,5mm) Ref: PN-100 1 Cabo de ligação da placa neutra Ref: CPN-400; 1 Pedal simples Ref: PS-100; 1 Caneta padrão autoclavável de baixa cirurgia Ref: CPB-100; 1 Eletrodo tipo faca reta pequena (67mm) Ref: EFR-67 1 Eletrodo tipo bola (2,1mm) Ref: EB-2.1; 1 Eletrodo tipo bola (4,2mm) EB-4.2 ;1 Eletrodo tipo alça pequena (4,5mm) Ref: EAL-4.5; 1 Eletrodo tipo agulha (85mm) Ref:EA-85; 1 Eletrodo tipo agulha depilação (66mm)</p>	UND	02	2	R\$ 8.865,00	R\$ 17.730,00	
5	<p>OFTALMOSCÓPIO Características do produto: Iluminação branca e de alto brilho, com excelente nitidez da imagem; Leve, compacto e ergonômico, oferece alta performance e maior resistência; Cabo em metal com revestimento termoplástico reforçado; Alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo AA Comprimento Total: 16 cm; Peso Total: 65g. Benefícios: 19 lentes de -20 a +40 dioptrias com marcador iluminado; Óptica selada à prova de poeiras; Borracha de proteção evita riscar a lente dos óculos; Lâmpada 3V de Led proporciona luz mais branca e</p>	UND	01	1	R\$ 1.562,00	R\$ 1.562,00	

lsc



	brilhante, projetando a verdadeira cor do tecido; Cabeça em ABS e Alumínio, resistente à impactos.						
6	OXÍMETRO DE PULSO Visor LCD colorido de alta resolução; Tela rotacional, permite visualização na vertical e horizontal; Possui 5 formatos de visualização Indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso; Alarmes visuais e sonoros, com limites ajustáveis e programáveis; Memória interna dos eventos e conexão USB para computador; Software para computador; Alimentação bivoit automático e através de baterias recarregáveis com carregador integrado; Aplicável para pacientes adulto, pediátrico e neonatal; Sensor de SpO2	UND	02		2	R\$ 3.113,00	R\$ 6.226,00
7	ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELÉTRICO MÓVEL Esta bomba aspiradora permite a sucção de sangue e secreção; Seu compressor potente e silencioso, sem a necessidade de lubrificação, cria um vácuo dentro do frasco onde a substância fica retida; O frasco coletor tem capacidade acima de 3,25L e tem a possibilidade de esterilização, devido ao resistente polímero que é composto. Por ser totalmente fechado, não causa maus odores no ambiente; A 1001VF-PE possui um filtro bactericida que elimina 99,99% das bactérias, proporcionando total segurança ao operador. Na tampa do frasco, há uma válvula de segurança que evita o transbordamento interrompendo o vácuo quando o frasco está cheio; sua estrutura foi projetada com um design moderno com alça para transporte, sendo as partes externas de aço e plástico o que a torna mais resistente. Este aparelho ainda conta com um exclusivo pedestal acompanhado de 4 rodízios com travas nos 2 traseiros, descartando a necessidade de um móvel de apoio e garantido mais eficiência nas cirurgias. Seu painel possui um led indicando funcionamento, vacuômetro de alta sensibilidade e um regulador de vácuo.	UND	02		2	R\$ 4.475,00	R\$ 8.950,00
8	BISTURI ELÉTRICO (a partir de 151 w) Painel de membrana blindado à prova de líquidos com teclas Soft Touch; Display digital para indicação da potência; Potência máxima de saída; 120 watts; Precisão de 1watt para cada modo de operação; 6 modos de operação: CUT PURO, BLEND 1, BLEND 2, BLEND 3, COAG PURO e BIPOLAR; Memória independente para cada modo de operação; Novo Sistema Megapulse NEO: Duas funções de controle de energia eletromagnética, micro pulsada (ms) ou pulsada (Hz). Seis modos de operação contínuos e seis modos de operação pulsados* (doze funções) com algoritmo que permite mais de 200 opções de combinações para microcirurgias de precisão; Pedal de acionamento Duplo CUT/COAG à prova d'água (grau de proteção IPX7); Duas opções de canetas porta eletrodo: com comando manual ou comando por pedal; Activation Counter - Exibe quantas vezes o equipamento foi utilizado; Sinalização áudio visual de ativação com duplo tom - CUT (agudo) / COAG (grave); Controle do volume do sinal de ativação; Tecnologia MQC: Monitoramento da qualidade de contato da Placa Neutra com bloqueio automático do Equipamento em caso de falha de contato ou falta de conexão (continuidade) da Placa Neutra; Sinal áudio visual em caso de falha ou falta da Placa Neutra; Três opções de Placas Neutras: Reutilizável em aço inox, adesiva descartável simples e adesiva descartável bipartida (Tecnologia MQC); Wavevac Dual: Controle remoto de ativação do aspirador de vapores, com LED indicador no painel; Bivoit automático 115/230VAC - 50Hz a 60Hz;	UND	01		1	R\$ 29.090,00	R\$ 29.090,00



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra você*

COMISSÃO DE PREGÃO
Fls. 213

	<p>Frequência de trabalho: 490kHz; Dimensões: Alt: 133mm, Larg.: 243mm.</p> <p>Prof: 325mm Peso: 5,24kg; Grau de proteção contra choque elétrico (Classe I); Grau de proteção contra líquidos (IPX1); ACESSÓRIOS PADRÃO Caneta Porta Eletrodos autoclavável e reutilizável com cabo de silicone de 03 metros; Placa neutra em Inox Reutilizável; Cabo de Placa neutra de 03 metros com Clipe Conector para todas as opções de placas; Pedal Duplo de acionamento CUT/COAG com cabo de 03 metros; Cabo de alimentação elétrica (padrão ABNT); 7 eletrodos autoclaváveis reutilizáveis (ver site com mais de 1000 opções); Manual de Utilização</p>							
9	<p>ESTIMULADOR NEUROMUSCULAR Tecnologia de operação microcontrolada. Alimentação: bateria de 9 V tipo 6F22. Possibilita opção de funcionamento com adaptador AC/DC - fonte eliminadora de baterias. Potência de entrada - consumo máximo: 15 Va. Forma de pulso: onda quadrada bifásica assimétrica sem componente c.c. (corrente contínua). Intensidade de corrente máxima por canal com carga resistiva de 1000 ohms (quando R= 250 Hz e T= 500 useg). Modo TENS convencional. Faixa de frequência de repetição de pulso (R) para TENS.</p> <p>Modulação em trens de pulso BURST (TENS): 7 pulsos correspondentes a ciclo ON de 28 mseg e ciclo OFF de 472 mseg (2 Hz). DADOS TÉCNICOS TENS; Material: Metal e Polipropileno Voltagem: Bivolt (automático) Entrada: 100-240V; Frequência 50-60Hz Saída: 09 Volts</p> <p>DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS Produto: Dimensões: 8,0 x 14,0 x 4,0 (L x P x A cm) Peso (sem acessórios): 0,2kg. Dimensões: 26,0 cm x 22,0 cm x 8,0 cm (C x L x A) Peso: 0,9 kg</p> <p>ITENS INCLUSOS 01 fonte de alimentação ; 01 cabo preto de eletroestimulação com duas vias ; 01 cabo laranja de eletroestimulação com duas vias ; 01 bateria de 9V; 04 eletrodos de borracha condutiva 5cm x 3cm;</p>	UND	01			1	R\$ 2.960,00	R\$ 2.960,00
								R\$ 68.650,00

LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MAC	PAB	FMS	TOTAL	V.UN.	V.TOTAL
1	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS - tipo SPLIT; para ambiente de até 20 metros quadrados; capacidade de refrigeração 12000BTU/H e 3517W; potência máxima: 1628W	UND	17	05		22	R\$ 1.843,00	R\$ 40.546,00

LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MAC	PAB	FMS	TOTAL	V.UN.	V.TOTAL
1	CARRO TRANSPORTE MATERIAL de limpeza Injetado em plástico polipropileno (PP); Possui abertura para encaixe dos acessórios (mop, pá e placa); Plataforma de apoio para o balde espremedor, proporcionando maior eficiência na elaboração de tarefas, pois tem a função de transportar diversos acessórios de uma só vez. Acompanha: 02 Rodas fixas de 8; 02 Rodas giratórias de 2; 01 Eixo em aço carbono 1020; 01 Saco amarelo em lona com zíper (sem impressão); Estojo no compartimento de encaixe do saco. Capacidade: 80 Litros (saco); Medidas: 104 cm (altura) x 54,5 cm	UND	02			2	R\$ 4.119,00	R\$ 8.238,00

Handwritten signature



	(largura) x 124 cm (profundidade) - Medida com caixa: 38,5 cm (altura) x 90 cm (largura) x 55,5 cm (profundidade);							
LOTE 11								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MAC	PAB	FMS	TOTAL	V.UN.	V.TOTAL
1	CARRO CURATIVO, confeccionado em aço inoxidável, com acessórios balde e bacia	UND	03			3	R\$ 1.128,00	R\$ 3.384,00
LOTE 12								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MAC	PAB	FMS	TOTAL	V.UN.	V.TOTAL
1	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO gabinete em aço inox, base plástica de alto impacto, pia em aço inox polido, torneira para copo e jato cromada, conexões hidráulicas internas em material atóxico, reservatório para água gelada em aço inox 304 com isolamento em isopor e serpentina de cobre localizada na parte externa do reservatório.	UND	12	01		13	R\$ 1.112,00	R\$ 14.456,00
LOTE 13								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MAC	PAB	FMS	TOTAL	V.UN.	V.TOTAL
1	MANTA TÉRMICA ELÉTRICA Manta com 5 pastilhas de infravermelho longo; Bivolt automático (Praticidade e economia no controle do estoque do Revendedor, e um grande benefício para o cliente final.); Diversos sistemas automáticos de segurança (limitador de temperatura, fusível de segurança, sensor de temperatura,; Controlador analógico de temperatura exclusivo, proporciona a regulação de temperatura em três estágios com facilidade e segurança; Estabilizador de temperatura; Cabo elétrico altamente resistência em formato PP redondo de 3 m de comprimento; Sistema analógico com microprocessador eletrônico; Acabamento em alto nível de qualidade; Tecido em nylon plastificado 100% impermeável, facilita a higienização e altamente durável; Velcros para melhor fixação do produto envolta do usuário;	UND	05			5	R\$ 679,00	R\$ 3.395,00

1.1.8 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

REGRAS DA CONTRATAÇÃO

Da Justificativa da despesa

A aquisição de equipamentos e materiais permanentes é justificada pela necessidade de:
Renovação de Equipamentos Obsoletos: Substituir equipamentos que já não oferecem a eficiência necessária ou que não atendem às normas de saúde e segurança atuais.
Ampliação da Capacidade de Atendimento: Aquisição de novos materiais para suprir o aumento da demanda de atendimentos médicos e exames, principalmente devido ao crescimento populacional ou a eventos como epidemias.



Modernização

Unidades de Saúde: Adequar as unidades com tecnologias mais modernas, melhorando a precisão dos diagnósticos e tratamentos, o que eleva a qualidade do serviço prestado.

Garantia da Segurança no Atendimento: Equipamentos atualizados garantem mais segurança para os pacientes e a equipe médica.

3. Impacto no Serviço de Saúde

Melhoria na Qualidade do Atendimento: Equipamentos modernos e eficientes ajudam a reduzir o tempo de espera para exames e procedimentos, além de possibilitar diagnósticos mais rápidos e precisos.

Redução de Custos a Longo Prazo: A aquisição de equipamentos de qualidade diminui gastos futuros com manutenção e reparos frequentes de equipamentos antigos.

Atendimento a Normas e Regulamentações: Atualizar os equipamentos também pode ser uma exigência de órgãos reguladores de saúde, garantindo que as unidades funcionem conforme os padrões estabelecidos.

2.1. Justificativa da escolha da modalidade e procedimento auxiliar.

Conforme previsto, no Estudo Técnico Preliminar, elaborado pelos setores técnicos competentes, esse processo de licitação se dará por meio da modalidade pregão eletrônico, por entender ser a melhor escolha de modalidade para a aquisição de produtos, conforme previstos na Lei Federal 14.133/21.

O pregão eletrônico, se dar pelo fato, da descrição do estudo técnico preliminar, que caracteriza essa aquisição como sendo de bens comum, de fornecimento não contínuo, para aquisição de bens, cujo critério de julgamento será o menor preço nos termos do inciso XLI, do art. 6º da 14.133/21. Além disso é uma modalidade prevista. E ainda a modalidade pregão está previsto no art. 28 da lei supramencionada, conforme a seguir:

Art. 28. São modalidades de licitação:

- I - pregão;
- II - concorrência;
- III - concurso;
- IV - leilão;
- V - diálogo competitivo.

§ 1º Além das modalidades referidas no **caput** deste artigo, a Administração pode servir-se dos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 desta Lei.

§ 2º É vedada a criação de outras modalidades de licitação ou, ainda, a combinação daquelas referidas no **caput** deste artigo.

Essa modalidade estimula a sustentabilidade e a inovação nas contratações públicas, pois permite que a administração incorpore critérios ambientais, sociais e tecnológicos nas especificações dos bens e produtos, bem como nas condições de execução dos contratos. Isso contribui para o desenvolvimento econômico, social e ambiental do município, em consonância com os princípios da Lei Federal 14.133/2124.

Portanto, o pregão eletrônico é a melhor escolha de modalidade para a aquisição de bens e produtos, previstos na Lei Federal 14.133/21, pois oferece vantagens como



economia, eficiência,
competitividade, transparência, celeridade, gestão, controle, sustentabilidade e inovação.

2.2 Justificativa para o parcelamento ou não do objeto:

Entendemos que o parcelamento para a contratação em tela é fundamental, por haver viabilidade técnica, pois os itens dos objetos não configuram sistema único e integrado, nem mesmo a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido.

Ressaltamos que a justificativa do parcelamento tem a sua fundamentação legal na lei nº 14.133/21 diz no artigo 40, parágrafo 2º, que destaca o que deve ser considerado no parcelamento do objeto. Cabe destacar que os lotes independentes podem gerar maiores vantagens para o município com a entrega de produtos de qualidade bem como economicamente viável, assegurando a economicidade no poder público.

Vejamos o que diz a legislação:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

O parcelamento ainda pode ser justificado, como uma forma de otimizar a gestão financeira, possibilitando uma melhor adequação ao orçamento disponível, conforme previsto nos princípios da economicidade e eficiência da referida lei. Além disso, o parcelamento irá facilitar a administração dos recursos, permitindo uma distribuição mais equitativa dos custos ao longo do tempo, em consonância com as diretrizes legais para uma gestão pública eficaz.

Por fim, ressaltamos que o parcelamento aqui adotado, não se enquadra nos incisos I a III do parágrafo 3º do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/21.

DA SOLICITAÇÃO

A gestão e a administração eficiente do fornecimento de material permanente para a Secretaria de Saúde de Acopiara-CE são fundamentais para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população. A seguir, apresenta-se uma descrição detalhada de como deve ser realizado esse fornecimento, com base nas melhores práticas e nas necessidades específicas identificadas no mercado.



O fornecimento

de

material permanente para a Secretaria de Saúde deve atender a uma série de requisitos técnicos e administrativos. O mercado brasileiro oferece uma vasta gama de opções, com fornecedores nacionais e regionais proporcionando equipamentos médicos, móveis hospitalares, sistemas de informática e materiais de apoio. A análise de mercado indica que a contratação de empresas regionais pode oferecer vantagens significativas, como maior flexibilidade, redução de custos logísticos e estímulo ao desenvolvimento econômico local.

Os materiais permanentes a serem adquiridos devem ser especificados com precisão, contemplando todos os requisitos técnicos necessários para a operação das unidades de saúde. As especificações devem incluir:

- **Descrição Técnica Detalhada:** Informações sobre o tipo, modelo e características técnicas dos equipamentos e móveis, garantindo que atendam às necessidades funcionais e normativas.
- **Normas e Certificações:** Conformidade com as normas brasileiras e internacionais, como as da ABNT e da ANVISA, assegurando a qualidade e a segurança dos materiais.
- **Garantia e Suporte:** Prazos e condições de garantia, bem como serviços de manutenção e suporte técnico, para assegurar a durabilidade e o funcionamento adequado dos bens.

O processo de aquisição deve seguir as diretrizes estabelecidas pela Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) e outras regulamentações aplicáveis:

- **Licitação e Contratação:** Realização de processos licitatórios que garantam a transparência, a competitividade e a isonomia, promovendo a escolha do fornecedor mais qualificado e econômico.
- **Documentação Necessária:** Inclusão de documentação comprobatória da regularidade fiscal e trabalhista dos fornecedores, bem como sua capacidade técnica e financeira.
- **Formalização do Contrato:** Elaboração e assinatura de contratos administrativos que definam claramente as condições de fornecimento, entrega, garantias e responsabilidades das partes.

A implementação do fornecimento deve ser planejada para assegurar eficiência e pontualidade:

- **Planejamento de Entregas:** Definição de cronogramas de entrega que respeitem as necessidades operacionais da Secretaria de Saúde, garantindo a disponibilidade contínua dos materiais.
- **Controle de Estoque:** Implementação de sistemas de controle de estoque para monitorar a entrada e saída dos materiais, evitando faltas ou excessos que possam comprometer o funcionamento das unidades de saúde.

Para garantir a qualidade e a conformidade do fornecimento, devem ser adotados mecanismos de avaliação e monitoramento:

- **Inspeção e Recebimento:** Realização de inspeções na entrega dos materiais para verificar se atendem às especificações e normas estabelecidas.
- **Avaliação de Desempenho:** Monitoramento contínuo do desempenho dos fornecedores, avaliando a qualidade dos produtos, o cumprimento dos prazos e a eficiência do suporte técnico.

A contratação de empresas regionais oferece benefícios notáveis que devem ser considerados:

- **Redução de Custos:** Menores despesas com transporte e logística devido à proximidade geográfica.
- **Flexibilidade e Agilidade:** Maior capacidade de resposta rápida a necessidades emergenciais e ajustes nos pedidos.
- **Desenvolvimento Econômico Local:** Estímulo ao crescimento econômico da região e apoio ao desenvolvimento de negócios locais.



A gestão do

fornecimento de material permanente para a Secretaria de Saúde de Acopiara-CE deve ser realizada com rigor técnico e administrativo, garantindo que os bens adquiridos atendam aos padrões de qualidade e às necessidades específicas das unidades de saúde. A contratação de empresas regionais se apresenta como uma alternativa vantajosa, oferecendo benefícios econômicos e logísticos, além de contribuir para o desenvolvimento da economia local. Adotar práticas eficazes de planejamento, controle e monitoramento assegurará uma administração eficiente dos recursos e uma melhoria contínua na prestação dos serviços de saúde.

3.1 DAS ESPECIFICAÇÕES DA ENTREGA DO PRODUTO:

3.1.1 Critério De Recebimento Provisório E Definitivo

Os itens serão recebidos da seguinte forma, se entregues por terceiros - transportador ou semelhantes:

- Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do item com as especificações constantes da proposta da contratada;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos itens e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes.

3.1.1.1 Se na entrega estiver presente um representante do fornecedor, o recebimento será definitivo verificando-se a conformidade do item com a proposta do fornecedor, especificações e conferindo-se a quantidade e preços unitários e totais, conforme solicitado na ordem de compra.

3.1.2 LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

3.1.2.1. Os produtos deverão ser entregues no local designado na ordem de compra emitida pelo órgão demandante, no âmbito do município de ACOPIARA /CE.

3.1.3. FORMA DE ENTREGA, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

3.1.3.1 O fornecimento dos itens licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE COMPRA**, pelo órgão demandante, constando a quantidade de itens a serem entregues.

3.1.3.2 A entrega dos itens será acompanhada e fiscalizada por servidor do órgão demandante, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento;

3.1.3.3 A presença da fiscalização do órgão demandante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

3.1.3.4 Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer bem que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do item eventualmente fora de especificação.



3.1.4 PRAZO PARA ENTREGA

3.1.4.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados pela CONTRATANTE em até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da emissão da ORDEM DE COMPRA, que será enviada à contratada através de e-mail ou outro meio que comprove o seu recebimento.

CLASSIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO E DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. Da Classificação da aquisição;

4.1.1 Trata-se de aquisição de bens cujos padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do inciso XIII, do art. 6º da Lei Federal 14133/21, a ser contratado mediante processo de licitação para registro de preços na modalidade pregão eletrônico, com fulcro no Art. 28 Inciso I, concomitante Art. 40, inciso II e Art. 78 inciso IV, da lei federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

4.2 Do Fornecimento:

4.2.1 O fornecimento do objeto será contínuo, nos termos da lei citada.

4.3 Da forma e critérios de seleção do fornecedor:

4.3.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, para Registro de Preços, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **Menor Preços por Lote**;

4.3.2 O fornecedor detentor do menor preço será convocado à apresentar os documentos referentes a sua habilitação

4.4 Exigências de habilitação

4.4.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica:

4.4.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.4.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

4.4.4. **Sociedade empresária,** sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



4.4.5.

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

4.4.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.4.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

4.4.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

4.4.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, sob pena de inabilitação pela não apresentação dos documentos citados.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

4.4.10 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

4.4.11 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

4.4.12 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.4.13 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

4.4.14 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



4.4.15 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

4.4.16 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

4.4.17 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

4.4.18 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

4.4.19 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

4.4.20 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

4.5 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

4.6 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

4.7 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

4.8 O balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, todos registrados e autenticados na Junta Comercial, constando, necessariamente, o número do Livro Diário e das respectivas folhas nas quais se acha transcrito, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador (es) registrado (s) no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

4.9 Serão aceitos o balanço patrimonial, demonstrações contábeis, termos de abertura e encerramento do livro Diário, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitado os termos do Decreto nº 8.683/2016 e a INRFB vigente.

4.10 O balanço patrimonial apresentado deverá corresponder aos termos de abertura e encerramento do Livro Diário apresentado.



- 4.11 No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial e em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.
- 4.12 No caso de cooperativa, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.
- 4.13 Os documentos referidos acima observarão a data limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 4.14 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação de 10 % do valor estimado das parcelas pertinentes.
- 4.15 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

- 4.16 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 4.17 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

- 4.17.1 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 4.18 No caso, das cooperativas, deverá ser apresentando ainda: a relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- 4.19 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 4.20 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- 4.21 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;



- 4.22 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 4.23 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
- a) ata de fundação;
 - b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
 - c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
 - d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
 - e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
 - f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 4.24 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Declarações complementares à habilitação

- 4.25 Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- 4.26 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 4.27 Declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 4.28 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 4.29 Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo a ser fixado nos anexos do edital;
- 4.30 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

REGISTRO DE GESTÃO DE CONTRATO

5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



5.2 Em caso de

impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

5.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos na forma do Caput do art.117 da lei 14.133/2021

5.7 O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle do contrato.

5.8 A verificação da adequação do fornecimento será realizado com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

5.9 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.10 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

5.11 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

5.12 A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição, conforme modelo disponibilizado pela Administração Pública, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:



a) não produzir resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida dos produtos contratados; ou

OS

5.12.1 A utilização do IM não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a verificação da entrega dos produtos.

5.13 Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente

5.14 Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade do fornecimento realizado.

5.15 A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a entrega de produto com marca em diferente com a que foi contratada, mantida a qualidade exigida, e poderá ser aceita ou não pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do fornecedor.

5.16 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade dos produtos, mesmo em atendimento a relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, serão aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

Fiscalização Técnica

5.17 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato será feita pela servidor:

a) Secretaria da Saúde:

Fiscal: Francisca Alves Ferreira, Portaria de designação nº 011/2024

5.18 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

5.18.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

5.18.2 Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

5.18.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

5.18.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;



5.18.5 O fiscal
técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

Fiscalização Administrativa

5.19 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

5.19.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

5.20 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.21 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.22 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.23 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5.24 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



5.25 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

5.26 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CONDICIONANTES DA CONTRATADA

6.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

6.4 Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento de produtos, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

6.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, quando for o caso.

6.6 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

6.6.1 exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto;

6.6.2 direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

6.6.3 considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

6.7 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos fornecimentos objeto do contrato;

6.8 Realizar avaliações periódicas da qualidade do fornecimento, após seu recebimento;

6.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

6.10 Arquivar, entre outros documentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do produto e notificações expedidas;



- 6.11 Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais.
- 6.12 Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o fornecimento for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- 6.13 fiscalizar mensalmente, por amostragem, o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, especialmente:
- 6.13.1 A concessão de férias remuneradas e o pagamento do respectivo adicional, bem como de auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando for devido;
- 6.13.2 O recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS dos empregados que efetivamente participem da execução dos serviços contratados, a fim de verificar qualquer irregularidade;
- 6.13.3 O pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.

7. OBRIGACIONES DA CONTRATADA

- 7.1 Executar o contrato conforme especificações do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Ato Convocatório e sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e produtos com a qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 7.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;
- 7.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 7.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos para a entrega dos produtos, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 7.5 A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a nota fiscal, os seguintes documentos:
- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e



5) Certidão

de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

Negativa

7.6 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

7.7 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique antes da entrega dos produtos.

7.8 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, os produtos, bem como aos documentos relativos a entrega dos mesmos.

7.9 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer fornecimento que não esteja sendo realizado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.10 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à fornecimento dos produtos, durante a vigência do contrato.

7.11 Promover a organização técnica e administrativa do fornecimento, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

7.12 Conduzir o fornecimento com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da entrega e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

7.13 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos do fornecimento que fujam às especificações do termo de referência.

7.14 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.15 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;

7.16 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

7.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



7.18 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.

7.19 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

7.20 Prestar o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os produtos em quantidade, qualidade e tecnologia exigidos, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

7.21 Disponibilizar para o fornecimento dos produtos, empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

7.22 Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto neste Termo de Referência, sem repassar quaisquer custos à administração;

7.23 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Administração;

7.24 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

7.25 Comprovar, ao longo da vigência contratual, a regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte subcontratadas no decorrer da execução do contrato, quando se tratar da subcontratação prevista no artigo 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006.

CONTRATAÇÃO

8.1 Não Será permitida a subcontratação parcial ou total do objeto.

CONDIÇÃO SUBJETIVA

9.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos neste Termo de Referência; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



MEDICAMENTO

Do Recebimento

10.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 01 (hum) dias útil.

10.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

10.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção.



10.10 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação.

10.11 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 10.11.1 o prazo de validade;
- 10.11.2 a data da emissão;
- 10.11.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 10.11.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 10.11.5 o valor a pagar; e
- 10.11.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.12 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.13 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.14 A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.15 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.16 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



10.17 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.18 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao setor.

Prazo de pagamento

10.19 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento

10.20 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.21 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.22 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Forma de pagamento

11.1 A presente contratação não permite a antecipação de pagamento Parcial ou total, conforme as regras previstas no presente tópico.

VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 600.286,00 (seiscentos mil duzentos e oitenta e seis reais)**, conforme custos unitários apostos em anexo.

12.2 Por se tratar de um Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



12.2.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021:

12.2.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

12.2.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

12.2.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária da União.

13.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 06 (Secretaria da Saúde)

Unidade orçamentária: 0602

Dotação Orçamentária:

SAÚDE: 10.122.0402.2.015

Fonte de Recurso: 1500/1002

MAC: 10.302.1003.2.025

Fonte de Recurso: 1600/1500/1002

PAB 10.301.1001.2.019

Fonte de Recurso: 1600/1500/1002

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00/3.3.90.30.00

13.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14.1 Os preços do contrato poderão possuir reajustes após transcorrido 01 (hum) ano da contratação, a contar da data de assinatura do termo contratual.

14.2 Como parâmetro para o reajuste será utilizado o percentual acumulado do Índice Geral de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), do ano anterior ao exercício financeiro vigente

ATOS ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:



- 15.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 15.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 15.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 15.1.4 comportar-se de modo inidôneo; ou
- 15.1.5 cometer fraude fiscal.

15.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2.1 **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

15.2.2 **Multa de:**

15.2.2.1 0,5% (cinco décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

15.2.2.2 0,5% (cinco décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

15.2.2.3 0,5% (cinco décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

15.2.2.4 0,5% (cinco décimo por cento) a 0,7% (sete décimo por cento) por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e

15.2.2.5 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

15.2.2.6 as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

15.2.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



15.3As sanções acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.4Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,5% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2 % ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução	02

OB



	complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Projeto Básico e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no Projeto Básico/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

15.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, as empresas ou profissionais que:

15.5.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.5.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.5.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do município e cobrados judicialmente.

15.7.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do contratado, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo



necessárias à ^{apuração} da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.11 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.1 O Contrato poderá ser rescindido:

16.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos do art. 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

16.2 Nos termos do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

16.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa.

16.5 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 16.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 16.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 16.5.3 Indenizações e multas.

BR



17.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17.2 A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto.

18.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 125 da Lei Federal 14.133/2021.

20.1 À contratação relativa ao presente Termo de Referência aplicam-se ainda as seguintes disposições:

20.1.1 A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa;

20.1.2 As partes ficam vinculadas aos termos deste Termo de Referência, do Estudo Técnico Preliminar e do Ato convocatório, seus eventuais anexos e à proposta da CONTRATADA;

20.1.3 A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Acopiara (CE) 26 de agosto 2024.

SUHELEM COLARES DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DA SAÚDE



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra você*

COMISSÃO DE PREGÃO
Fls. 20
0

ANEXO II



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Estudo Técnico Preliminar (ETP) desempenha um papel fundamental no contexto do planejamento das contratações tanto de serviços quanto de aquisições, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21. Esta legislação, que moderniza e consolida as normas sobre licitações e contratos administrativos, reconhece a importância estratégica de uma abordagem técnica e fundamentada para orientar o processo de aquisição de bens e serviços. Nesse cenário, o ETP emerge como uma ferramenta essencial, proporcionando uma análise criteriosa das necessidades específicas do órgão público em relação aos serviços.

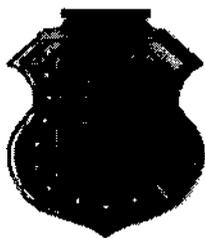
Esse Estudo Técnico Preliminar, como delineado na lei, é o ponto de partida para registro de preço para aquisição de equipamentos permanentes, de interesse da Secretaria de Saúde no âmbito do município de Acopiara-Ce. No presente caso, o ETP permitirá uma avaliação do todo, encontrando a melhor solução para a prestação dos serviços que atenderá as demandas de todos os equipamentos vinculados a secretaria, para uso dos servidores e população.

Destacamos que a legislação enfatiza a necessidade de embasar as decisões de contratação em critérios objetivos e técnicos, alinhados aos princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade. Dito isso, esse ETP será a ferramenta inicial para estabelecer parâmetros e requisitos técnicos que orientem um futuro processo licitatório, onde seja garantido que a escolha de uma pessoa jurídica para aquisição de equipamentos permanentes respaldada por critérios técnicos, normativos e de desempenho, apresentando - se como um estudo que proporcionará uma visão abrangente das necessidades, contribuindo para as futuras decisões mais informadas e alinhadas aos objetivos institucionais da Secretaria da Saúde.

Esse estudo no auxiliará a identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública. Este documento irá analisar critérios técnicos capazes de assegurar a viabilidade da contratação, mensurar os riscos, determinar uma estratégia para a contratação, fornecer subsídios para a elaboração do Termo de Referência, bem como definir um plano de sustentação para a solução contratada.

A aquisição de material permanente para a Secretaria de Saúde é uma questão de vital importância para a eficiência e eficácia dos serviços oferecidos à população. Este tipo de investimento não só melhora a infraestrutura e a capacidade operativa das unidades de saúde, mas também tem um impacto direto na qualidade do atendimento prestado e na gestão dos recursos públicos.

pa



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

PROCESSO DE PREGÃO
202
*Melhor
pra você*

Em primeiro lugar, a aquisição de material permanente, como equipamentos médicos, móveis e sistemas de informática, é essencial para garantir que as unidades de saúde funcionem de maneira adequada e segura. Equipamentos modernos e bem conservados permitem diagnósticos mais precisos e tratamentos mais eficazes, o que é fundamental para a manutenção da saúde da população. Por exemplo, um consultório bem equipado com tecnologia atualizada pode realizar exames com maior precisão, reduzindo a margem de erro e melhorando os resultados para os pacientes.

Além disso, a aquisição de materiais permanentes contribui para a melhoria das condições de trabalho dos profissionais de saúde. Profissionais que dispõem de equipamentos adequados e bem mantidos têm condições melhores para realizar suas funções com eficiência e segurança. Isso se traduz em um ambiente de trabalho mais produtivo e menos propenso a erros, promovendo um atendimento de qualidade e reduzindo a probabilidade de problemas relacionados à falta de equipamentos ou à inadequação dos mesmos.

Outro ponto crucial é a otimização dos recursos financeiros. Investir em materiais permanentes é uma forma de prevenir despesas emergenciais e de curto prazo com reparos frequentes e substituições improvisadas. A aquisição planejada e de qualidade de equipamentos e móveis pode diminuir significativamente os custos com manutenção e reposição, permitindo que os recursos sejam melhor alocados para outras áreas essenciais da saúde pública.

Ademais, a presença de materiais permanentes adequados contribui para a imagem e a credibilidade da Secretaria de Saúde. A manutenção de instalações e equipamentos em boas condições demonstra o compromisso com a excelência no atendimento e o respeito pelos cidadãos, fortalecendo a confiança da comunidade nos serviços oferecidos.

Portanto, a necessidade de adquirir material permanente para a Secretaria de Saúde não pode ser subestimada. Este investimento é fundamental para garantir um atendimento de saúde de qualidade, melhorar as condições de trabalho dos profissionais e otimizar os recursos financeiros. A implementação de uma política eficaz de aquisição e manutenção de material permanente é uma medida essencial para o avanço e a sustentabilidade dos serviços de saúde, refletindo diretamente na saúde e bem-estar da população.

Dito isto, com base no levantamento dos quantitativos necessários, foram estimados considerando a média de contratação anteriores, foram definidos os seguintes serviços e quantidade:



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra você*

COMISSÃO DE PREGÃO
R. 305

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MAC	PAB	FMS	TOTAL
1	ARMÁRIO de aço de 2 portas alto e fechado	UND	19	01		20
2	MESA DE CABECEIRA Branca 1 Gaveta Hospitalar 40x40x80cm	UND	23			23
3	POLTRONA HOSPITALAR articulável, reclinável, braço articulado e apoio para pés.	UND	48			48
4	COMPUTADOR COMPLETO (desktop-básico) com processador igual ou similar INTEL CORE I5, tela de 18", memória 4 GB, SSD 256G, teclado, mouse e caixa de som	UND	12			12
5	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS - tipo SPLIT; para ambiente de até 20 metros quadrados; capacidade de refrigeração 12000BTU/H e 3517W; potência máxima: 1628W	UND	17	05		22
6	BERÇO HOSPITALAR COM GRADE Estrutura em aço tubular redondo; Estrutura do leito em tubo de aço carbono retangular; Leito em tiras de chapa de aço de 1,5mm de espessura; Grades laterais em tubo de aço carbono, com guias de abaixar; Acabamento pintura epóxi, com tratamento ferruginoso. Pés com ponteiros niveladoras, ou rodízios opcionais	UND	10			10
7	BANQUETA dimensão do banco é de 35cm de diâmetro e inoxidável	UND	04			04
8	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO, modo de operação digital, display em led vermelho de alto brilho para no mínimo 6 dígitos, capacidade mínima de 200kg e divisão mínima de 50gramas	UND	03	01		04
9	OTOSCÓPIO SIMPLES iluminação: Luz Amarelada (LED Branco Quente) Opcional: Luz Branca (LED Branco Frio) Tensão Elétrica: 2,5 V (Volts) Corrente Elétrica: 20 mA (miliAmpéres) Fluxo Luminoso: 15.000 mCd (miliCandelas) Temperatura de Cor: 3.750 K Kelvin) - Branco Quente Opcional: 5.550 K (Kelvin) - Branco Frio Vida útil: 20.000 h (horas-mínima)	UND	01	01		02
10	LARINGOSCÓPIO INFANTIL. Construído em metal à prova de ferrugem, leve e resistente. Superfície estriado, melhor aderência e segurança. Abertura na base do cabo, permite utilizar bateria recarregável. Esterilizável e autoclavável. Compatível com lâminas de Laringoscópio tipo Convencional (Standart). Tampa da bateria fechada impede líquidos penetrarem no interior do compartimento. Tamanho: Pequeno. Alimentação: 2 Pilhas Alcalinas Tipo AA; Descrição das lâminas	UND	01			01

pa



GOVERNO MUNICIPAL DE ACOPIARA

*Melhor
pra você*

COMISSÃO DE PREGAÇÃO
Fls. 301

	Fabricada em aço inoxidável de altíssima qualidade à prova de ferrugem. Acabamento fosco para redução do brilho e reflexão. Arestas arredondadas reduzem o risco de lesão e a tornam de fácil limpeza e desinfecção. Esterilizável e autoclaváveis; vida útil estimada de 10.000 horas.				
11	ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELÉTRICO MÓVEL Esta bomba aspiradora permite a sucção de sangue e secreção; Seu compressor potente e silencioso, sem a necessidade de lubrificação, cria um vácuo dentro do frasco onde a substância fica retida; O frasco coletor tem capacidade de 3,25L e tem a possibilidade de esterilização, devido ao resistente polímero que é composto. Por ser totalmente fechado, não causa maus odores no ambiente; A 1001VF-PE possui um filtro bactericida que elimina 99,99% das bactérias, proporcionando total segurança ao operador. Na tampa do frasco, há uma válvula de segurança que evita o transbordamento interrompendo o vácuo quando o frasco está cheio; sua estrutura foi projetada com um design moderno com alça para transporte, sendo as partes externas de aço e plástico o que a torna mais resistente. Este aparelho ainda conta com um exclusivo pedestal acompanhado de 4 rodízios com travas nos 2 traseiros, descartando a necessidade de um móvel de apoio e garantido mais eficiência nas cirurgias. Seu painel possui um led indicando funcionamento, vacuômetro de alta sensibilidade e um regulador de vácuo.	UND	02		02
12	PRANCHA LONA DE IMOBILIZAÇÃO DE COLUNA Estrutura em polietileno com reforços internos em madeira 14 pegamãos para transporte; 12 cavidades para ajustes dos cintos de segurança Permite acoplagem com diferentes imobilizadores de cabeça; Material impermeável, durável e de fácil assepsia	UND	01		01
13	LANTERNA CLINICA Lâmpada de led; Corpo de Alumínio; acionamento tipo caneta; alta iluminação; Alimentação: 2 pilhas x AAA;	UND	02		02
14	LARINGOSCÓPIO ADULTO Construído em metal à prova de ferrugem, leve e resistente. Superfície estriado, melhor aderência e segurança. Abertura na base do cabo, permite utilizar bateria recarregável. Esterilizável e autoclavável. Compatível com lâminas de Laringoscópio tipo Convencional (Standart). Tampa da bateria fechada impede líquidos penetrarem no interior do compartimento.		01		

AC



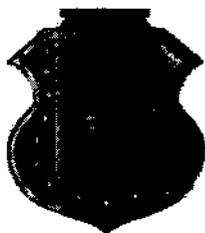
GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra você*

COMISSÃO DE PREGÃO
Fls. 200

	Tamanho: Médio. Alimentação: 2 Pilhas Não compatível com lâminas de Fibra Óptica. Descrição da lâmina Fabricada em aço inoxidável de altíssima qualidade à prova de ferrugem. Acabamento fosco para redução do brilho e reflexão. Arestas arredondadas reduzem o risco de lesão e a tornam de fácil limpeza e desinfecção. Esterilizável e autoclaváveis por até 1.000 vezes em ciclos de até 134°C por 3 min. Iluminação fria sem riscos de queimadura ao paciente por lâmpada LED de 1.500 lux com vida útil estimada de 10.000 horas.	UND				01
15	DEA desfibrilador externo automático Operação com botão único; Inteligência artificial: diagnóstico acurado das condições do paciente, indicando ou não a aplicação do choque e impedindo o uso acidental; Compacto: 225 x 225 x 69 mm e peso entre 1,2 kg e 1,9 kg; Orientação por voz e por indicadores visuais na tela LCD ou LED; Choque Bifásico; Gravação de eventos e som ambiente para posterior análise; Display LCD de 4,3" com visualização de ECG, BPM, cronômetro de RCP e indicação de nível de bateria; Autodiagnóstico de funções e bateria; baterias recarregáveis e não recarregáveis Cabo de ECG de 3 vias; Dispositivo de <i>feedback</i> para realização da manobra RCP (RCP Maestro) reutilizável; Bolsa funcional. Acompanha: 01 Par de pás adesivas adulto descartáveis, 01 Bateria recarregável, 01 Cabo de ECG de 3 vias, 01 Cabo USB, 01 Bolsa funcional para transporte do equipamento e acessórios.	UND	01			01
16	LONGARINA de 3 lugares	UND	13	22		35
17	CARRO TRANSPORTE MATERIAL de limpeza Injetado em plástico polipropileno (PP); Possui abertura para encaixe dos acessórios (mop, pá e placa); Plataforma de apoio para o balde espremedor, proporcionando maior eficiência na elaboração de tarefas, pois tem a função de transportar diversos acessórios de uma só vez. Acompanha: 02 Rodas fixas de 8; 02 Rodas giratórias de 2; 01 Eixo em aço carbono 1020; 01 Saco amarelo em lona com zíper (sem impressão); Estojo no compartimento de encaixe do saco. Capacidade: 80 Litros (saco); Medidas: 104 cm (altura) x 54,5 cm (largura) x 124 cm (profundidade) - Medida com caixa: 38,5 cm (altura) x 90 cm (largura) x 55,5 cm (profundidade);	UND	02			02
18	CARRO CURATIVO, confeccionado em aço inoxidável, com acessórios balde e bacia	UND	03			03

PAU



GOVERNO MUNICIPAL DE ACOPIARA

Melhor pra voce
COMISSÃO DE PREGÃO

19	SUPOORTE DE HAMPER Estrutura em tubos esmaltados de 19,05mm de diâmetro, com rodízios giratórios de 42mm de diâmetro, saco em tecido de algodão cru resistente. Medidas: 0,55 mt x 0,85 mt.	UND	01		01
20	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO gabinete em aço inox, base plástica de alto impacto, pia em aço inox polido, torneira para copo e jato cromada, conexões hidráulicas internas em material atóxico, reservatório para água gelada em aço inox 304 com isolamento em isopor e serpentina de cobre localizada na parte externa do reservatório.	UND	12	01	13
21	NEGATOSCÓPIO de 2 corpos para fixação em parede	UND	01		01
22	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA Fabricada em tubos de aço de carbono; Assento em nylon; Encosto em nylon; Dobrável em X; Apoio para os braços fixos com apoio em nylon injetado; Apoio para panturrilha em poliuretano injetado, com regulagem elevável; Apoio para os pés fixos com barra de reforço, com pedal em nylon injetado rebatível lateralmente; Rodas dianteiras aro 6" em nylon com pneus maciços, garfo em aço carbono Rodas traseiras aro 24" em nylon com pneus infláveis, com rolamento duplo blindado, aro impulsor bilateral em nylon; Freios bilaterais com manoplas; Acabamento em pintura de epóxi (eletrostática). MEDIDAS E CAPACIDADE Largura do assento 35cm Altura do assento no Chão 49cm Largura total aberta 58cm Peso da cadeira 12 kg Capacidade de peso 60 kg Cor: Preta	UND	01		01
23	ANDADOR De Alumínio Dobrável Articulado Regulável, suporta 130kg	UND	02		02
24	BARRAS PARALELAS PARA FISIOTERAPIA Conta com 2,5m metros de comprimento; 2 corrimãos com estrutura em tubo de aço; Corrimãos horizontais com regulagem de altura e largura; 3 barras verticais de cada lado com pintura eletrostática com verniz; Plataforma com base em compensado e armação em madeira maciça; Revestida em piso sintético antiderrapante	UND	02		02





GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

COMISSÃO DE PREGÃO
Melhor pra você

25	TENS estimulador transcutâneo Correntes dois canais com ajuste de intensidade independente em um único conector; 25 Protocolos pré-programados e 10 particulares que permitem a armazenagem de programa de tratamentos mais utilizados Bivolt (automático)	UND	01		01
26	CADEIRA DE RODAS ADULTO Dobrável; Encosto rebatível; Suporta até 120kg; Braços escamoteáveis; Certificação: Anvisa e Inmetro; Protetor de roupas e bolsão para objetos/prontuário; Almofada impermeável em espuma de alta densidade; remoção das rodas de maneira prática e fácil; Estrutura tubular em aço carbono, oferece maior robustez e durabilidade mais informações; Inclui cinto pélvico; Tiras de panturrilha; Peso líquido: 19,5 Kg; Pintura epóxi de alta resistência; Duplo X dobrável em aço carbono; Pneus frontais anti-furo, macios e rígidos; Pneus traseiros anti-furo, macios e rígidos; Freios bilaterais reguláveis e ergonômicos; Apoio para pés rebatível com regulagem de altura; Raios em aço inox reforçado e aros em aço carbono; Sistema de remoção/rebatimento rápido dos apoios de perna; Rodas frontais de 8 polegadas em abs com 3 níveis de regulagem de altura; Chassis com sistema telescópico tubo sobre tudo garante maior estabilidade: *Largura x Comprimento do assento: 46x40cm*. Altura Total: 97cm Largura Total: 68cm Comprimento Total: 107cm Altura do assento até o piso: 50cm Altura do encosto das costas: 49cm Distância interna entre os braços: 52cm; Comprimento apoio para os braços: 26cm; Diâmetro externo do aro de propulsão: 51cm Diâmetro externo da roda traseira: 60cm	UND	01		01
27	DIVÃ Medidas 1,83 de comprimento 0,78 de profundidade; Pés em alumínio ou em madeira no formato palito nas cores tabaco ou mel à sua escolha; Acompanha: 2 almofadas de encosto com botões 1 almofada cilíndrica; 1 almofada decorativa Possui um encosto traseiro de apoio para as almofadas; Assento almofada fixa densidade 28" (macia e compacta); Almofadas soltas de encosto com enchimento em fibra siliconada antiácara	UND	01		01
28	TERMÔMETRO CLÍNICO Visor de Temperatura: 3 dígitos (F°) em incrementos de 0,1 grau Precisão: + ou - 0,2°C; Faixa de medição: Modo de Medição Testa 32,0°C a 42°C; Memória: 1 últimas medição. Fonte de Alimentação: Bateria de lítio LR41 de 1,5V CC	UND	01		01
29	CADEIRA secretária de escritório sem rodizio, fixa 04 pés, empilhável e sem braços	UND	09		09
30	ELETROCARDÍOGRAFO Impressora térmica integrada de alta resolução; Impressão em 1, 3, 6 e 12 canais no formato A4; Economia de impressão, em modo grade, permite o uso de bobina de fax; Fácil operação utilizando apenas uma tecla; Interpretação do ECG e medidas complexas; Bateria recarregável de longa duração; Software permite visualizar / arquivar / enviar / imprimir em papel comum; Opcionais de suporte com rodízios e/ou mesa de transporte	UND	01		01
31	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA equipo/sugador/refletor) 09 movimentos: 04 individuais e			05	05



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

MISQUIL DE PRECÃO
308
*Melhor
pra você*

	<p>05 automáticos (volta a zero e 03 posições de trabalho + Last Position -5o Trendelenburg); Pedal de comando acoplado à base com acionamento por botões e joystick; Encosto e assento confortável e anatômico de fácil higienização; Estrutura resistente e estável (dispensa fixação) com pintura lisa e branco dental, com tratamento anticorrosivo e antibacteriano; e base com debrum antiderrapante; Sistema de fuso de elevação (motorreductor isento de óleo). Tensão de alimentação: 90 a 240 Vac -50/60Hz. Força máx. de 600kg; certificado pela DEWERT / PTR (ISO 9001, ISO 14.001 e RoHS); suporta paciente de até 200kg. Mesa em plástico resistente (proteção UV), Seringa tríplex, com bico removível e autoclavável, terminais Borden para alta e baixa rotações, sistema pneumático e automático para acionamento nos terminais, reservatório de água, suporte dos instrumentos com angulação de 45o, pedal de comando pneumático e progressivo, bandeja em aço inox, removível e autoclavável, mangueiras lisas, arredondadas, leves e flexíveis. refletor de led possui luminosidade de 35.000 (+/- 15%), Lux a 6.000(+/- 15%) permitindo seleção em intensidade gradual proporcionando uma visibilidade perfeita sobre toda a área de tratamento. O acendimento da iluminação é realizado através de gestos das mãos sem a necessidade de tocar o aparelho proporcionando melhor higiene. Possui manopla removível para facilitar a esterilização. Estrutura resistente em plástico PBT; Estrutura resistente com pintura lisa em branco dental; Cuba removível de altíssima resistência; Condutores de água em aço inox, removíveis e autoclaváveis; Sugador automático, com separador de detritos e tela em inox.</p>	UND			
32	<p>ULTRASSOM ODONTOLÓGICO Proteção contra choque elétrico: Equipamento de Classe I - Parte aplicada de Tipo B; Frequência do ultrassom: 30.000 Hz .Modo de operação: Não contínua, (ON) 1 minuto / (OFF) 1 minuto. Capacidade de Líquido reservatório Bomba Peristáltica): 1 litro. Sistema de transdutor: Cerâmica piezoelétrica. Tensão de Alimentação: 127V~ / 220V~ (Bivolt). Frequência de entrada: 50/60 Hz. Potência: 60 VA. Pressão Entrada de ar comprimido: 80 PSI. Peso líquido: 4 kg. Peso bruto: 5 kg.</p>	UND	02	02	
33	<p>AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (até 75ltr) Bandeja em alumínio; Capacidade: 21 litros; Câmaras em aço inoxidável AISI 304 (com opção em AISI 316); 30 ciclos pré-programáveis; Digital microprocessada e painel com indicações visuais e sonoras; Frequência de 50/60 Hz; Norma ISO, equipamento produzido em conformidade com a norma NBR ISO 13485/2016; Pressão de trabalho de 1 a 3 kgf/cm2; Registro ANVISA 10430810012; Secagem com porta aberta ou fechada e possibilidade de ciclos de secagem extra; Tensão Bivolt automático; Temperatura padrão de 121°C, 124°C, 127°C, 130°C e 134°C; Altura 350 mm; Comprimento 580 mm; Largura 400 mm; Diâmetro Ø250 mm; medidas Bandejas L x C (cm): 20x40cm Perfurada / 20x40cm Lisa; Amperagem: 10A.</p>	UND	02	02	
34	<p>FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS Wireless (sem fio), pode ser utilizado com ou sem fio. Luz azul gerada por LED de alta potência. Display digital. Profundidade de</p>	UND	12	12	

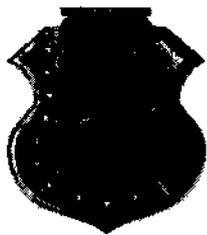


GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra voce*
COMISSÃO DE PREGÃO

	polimerização de 6 mm. Temporizador para Polimerização e Clareamento: 5, 10, 20 e 40 segundos. Com bip sonoro indicativo a cada 5 segundos e no final da operação. Tempo máximo de uso contínuo: 300 segundos. Bivolt automático 100V - 240V. Corpo da caneta constituído em ABS e Alumínio Anodizado. Peça de mão anatômica. Tempo de uso com carga total: 120 minutos. Silencioso, pois não necessita de ventilação forçada. Radiômetro interno automático; Controla eletronicamente a potência de luz. Ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra óptica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134°C e com giro de 360°. Sistema stand by que desliga automaticamente após 2 minutos sem uso. Informações Técnicas; Modos de Uso: Rampa, contínuo, pulsado. Função Ortho. Comprimento sem a ponteira: 15,8 cm. Comprimento com a ponteira: 23,5 cm. Alimentação: Bivolt automático 100 - 240 V. Frequência: 50/60 Hz. Peso da peça de mão: 0,100 Kg. Peso Bruto com Embalagem: 0,320 Kg. comprimento de onda: 420 à 480 nm. Emissor de luz: LED (Light Emiting Diode). Bateria: 3,7V - 750 mA. Potência de luz: 1250 mW/cm ² (Polimerização e Clareamento) e 1700mW/cm ² (Ortho);Categoria: <u>Equipamentos. Fotopolimerizador.</u>					
35	APARELHO DE RAIOS X - Odontológico Braços articulados confeccionados em aço. Alcance horizontal de 1104 mm e vertical até 620 mm. Mecanicamente balanceados através de molas que compensam o peso do aparelho. Ponto focal de 0,8 x 0,8mm proporciona maior nitidez e detalhe. Voltagem de alimentação 110V ou 220V. Potência: 1,20kVA. Potência/Cabeçote: 70kVP. Amperagem/Cabeçote: 8mA.	UND		01		01
36	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO Deslocamento teórico: 227 l/min / 8 pés ³ /min; Pressão máxima: 120 lbf/pol ² / 8,3 bar Pressão mínima: 80 lbf/pol ² / 5,5 bar Tempo de enchimento: 55"; N° de pistão: 2; N° de estágio: 1 Rotação da unidade: 1750rpm; Volume do reservatório: 50 l; Aplicação: Profissional Regime de trabalho: 6 partidas por hora; Temperatura ambiente máxima: 40°C; Controle de acionamento: Pressostato Potência do motor: 2,0Hp / 1,5Kw; Polos do motor: 4 Rotação do motor: 1750rpm;Tensão: 220V; Corrente nominal: 6,5ª Frequência: 60Hz; Peso produto: 40Kg; Dimensão produto (A x L x C): 685 x 330 x 820 mm;	UND		03		03
37	COMPUTADOR PORTÁTIL (Notebook) especificações mínimas com processador INTEL CORE I3, velocidade do processador 2.3 GHZ; CACHE 3MB, sistema operacional WINDOWS; memória 4GB, tipo da memória DDR4, SSD 256	UND		01		01
38	DETECTOR FETAL Faixa de medição de FCF: 30 a 240 Bpm; Ciclagem de 6.000 a 60.000 e frequência de trabalho 2mhz ±10%; Alimentação chaveada que opera de 110 a 230 v ±10% e frequência de 50/60hz; Diâmetro máximo do foco Ultrassônico: 50 mm; Profundidade máxima do feixe ultrassônico: 200 a 250 mm; Controle de volume digital: 9 níveis (1 - 9); Controle de tonalidade digital: 10 níveis (0 - 9);	UND		01		01



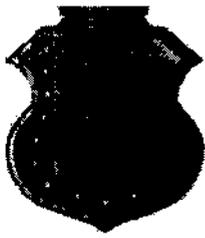


GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

Melhor ³¹⁰ pra você
MIGUEL PEREIRA

	Alojamento para transdutor na lateral do gabinete; possui fusível de proteção contra sobrecarga da corrente elétrica; Peso líquido: 1,8 Kg; Dimensões: (L.P.A) 217 x 250 x 100 mm; Potência: 32 V.A/ 15 W; Potência ultrassônica: 5 mh/cm ² ; Equipamento com display digital LCD com capacidade de demonstrar os batimentos cardíacos fetais na faixa de 30 a 240 bpm (batimentos por minuto); Transdutor desconectável, facilitando a troca em caso de manutenção, com tecnologia micro processada que dispensa a calibração do equipamento após sua substituição;				
39	PROJETOR MULTIMÍDIA (DataShow) 3400LUMENS com funções para ambiente claro, vida útil 12000 horas interfaces, 1x USB 1x HDMI, 2x computador/componente, 1x vídeo, 1x RS-232C, 1x saída de monitor, áudio 1 & 2, áudio R & L, 1x saída de áudio alto-falante e 5W (mono)	UND	02		02
40	LARINGOSCÓPIO ADULTO Construído em metal à prova de ferrugem, leve e resistente. Superfície estriado, melhor aderência e segurança. Abertura na base do cabo, permite utilizar bateria recarregável. Esterilizável e autolavável. Compatível com lâminas de Laringoscópio tipo Convencional (Standart). Tampa da bateria fechada impede líquidos penetrarem no interior do compartimento. Tamanho: Médio. Alimentação: 2 Pilhas Não compatível com lâminas de Fibra Óptica. Descrição da lâmina Fabricada em aço inoxidável de altíssima qualidade à prova de ferrugem. Acabamento fosco para redução do brilho e reflexão. Arestas arredondadas reduzem o risco de lesão e a tornam de fácil limpeza e desinfecção. Esterilizável e autoclaváveis por até 1.000 vezes em ciclos de até 134°C por 3 min. Iluminação fria sem riscos de queimadura ao paciente por lâmpada LED de 1.500 lux com vida útil estimada de 10.000 horas.	UND	01		01
41	NEGATOSCÓPIO de 1 corpo para fixação em parede	UND	02		02
42	BISTURI ELÉTRICO (até 150 w) O Bisturi Eletrônico BP-150S, é um equipamento microcontrolado (controle interno digital), desenvolvido para ser utilizado em diversos tipos de cirurgias. Possui circuito monopolar com corte puro, blend1, blend2 e blend3 e bipolar com corte puro, blend1, blend2 e blend3 oferecendo assim 8 tipos de correntes para uso em eletro cirurgia. Controle suave, linear e independente para os modos bipolar e monopolar. ESPECIFICAÇÕES Potência Corte: 150w, carga 300 Ohms Blend1: 100w, carga 300 Ohms Blend2: 75w, carga 300 Ohms Blend3: 23w, carga 300 Ohms Potência bipolar Corte: 70w, carga 100 Ohms Blend1: 50w, carga 100 Ohms Blend2: 30w, carga 100 Ohms Blend3: 20w, carga 100 Ohms Características: -Alimentação 110/220 volts automático (bivolt) Controle de potência linear e independente para corte e	UND	02		02

Per

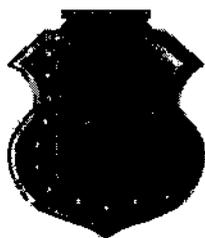


GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

COMISSÃO DE PREGÃO
Fls. 21
Melhor pra você

	<p>bipolar Sinalização audiovisual Alarme de segurança que bloqueia todos os circuitos em caso de rompimento da placa neutra e sobre potência de saída. Saídas bipolares totalmente isoladas Regulação de rede -20% ou 10w (qual for a maior); Pedal contra penetração nociva de água IPX-08 Acompanham o aparelho; 1 Placa neutra permanente em inox (150 x 100 x 0,5mm) Ref: PN-100 1 Cabo de ligação da placa neutra Ref: CPN-400; 1 Pedal simples Ref: PS-100; 1 Caneta padrão autoclavável de baixa cirurgia Ref: CPB-100; 1 Eletrodo tipo faca reta pequena (67mm) Ref: EFR-67 1 Eletrodo tipo bola (2,1mm) Ref: EB-2.1; 1 Eletrodo tipo bola (4,2mm) EB-4.2 ;1 Eletrodo tipo alça pequena (4,5mm) Ref: EAL-4.5; 1 Eletrodo tipo agulha (85mm) Ref:EA-85; 1 Eletrodo tipo agulha depilação (66mm)</p>				
43	<p>OFTALMOSCÓPIO Características do produto: Iluminação branca e de alto brilho, com excelente nitidez da imagem; Leve, compacto e ergonômico, oferece alta performance e maior resistência; Cabo em metal com revestimento termoplástico reforçado; Alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo AA Comprimento Total: 16 cm; Peso Total: 65g. Benefícios: 19 lentes de -20 a +40 dioptrias com marcador iluminado; Óptica selada à prova de poeiras; Borracha de proteção evita riscar a lente dos óculos; Lâmpada 3V de Led proporciona luz mais branca e brilhante, projetando a verdadeira cor do tecido; Cabeça em ABS e Alumínio, resistente à impactos.</p>	UND	01		01
44	<p>OXÍMETRO DE PULSO Visor LCD colorido de alta resolução; Tela rotacional, permite visualização na vertical e horizontal; Possui 5 formatos de visualização Indicação da SpO2 , frequência cardíaca, força de pulso; Alarmes visuais e sonoros, com limites ajustáveis e programáveis; Memória interna dos eventos e conexão USB para computador; Software para computador; Alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis com carregador integrado; Aplicável para pacientes adulto, pediátrico e neonatal; Sensor de SpO2</p>	UND	02		02
45	<p>ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELÉTRICO MÓVEL Esta bomba aspiradora permite a sucção de sangue e secreção; Seu compressor potente e silencioso, sem a necessidade de lubrificação, cria um vácuo dentro do frasco onde a substância fica retida; O frasco coletor tem capacidade acima de 3,25L e tem a possibilidade de esterilização, devido ao resistente polímero que é composto. Por ser totalmente fechado, não causa maus odores no ambiente; A 1001VF-PE possui um filtro bactericida que elimina 99,99% das bactérias, proporcionando total segurança ao operador. Na tampa do frasco, há uma válvula de segurança que evita o transbordamento interrompendo o vácuo quando o frasco está cheio; sua estrutura foi projetada com um design moderno com alça para transporte, sendo as partes externas de aço e plástico o que a torna mais resistente. Este aparelho ainda conta com um exclusivo pedestal acompanhado de 4 rodízios com travas nos 2</p>	UND	02		02

BA



GOVERNO MUNICIPAL DE ACOPIARA

MISURU HERNANDEZ
Melhor pra você

	traseiros, descartando a necessidade de um móvel de apoio e garantido mais eficiência nas cirurgias. Seu painel possui um led indicando funcionamento, vacuômetro de alta sensibilidade e um regulador de vácuo.				
46	MANTA TÉRMICA ELÉTRICA Manta com 5 pastilhas de infravermelho longo; Bivolt automático (Praticidade e economia no controle do estoque do Revendedor, e um grande benefício para o cliente final.); Diversos sistemas automáticos de segurança (limitador de temperatura, fusível de segurança, sensor de temperatura; Controlador analógico de temperatura exclusivo, proporciona a regulação de temperatura em três estágios com facilidade e segurança; Estabilizador de temperatura; Cabo elétrico altamente resistência em formato PP redondo de 3 m de comprimento; Sistema analógico com microprocessador eletrônico; Acabamento em alto nível de qualidade; Tecido em nylon plastificado 100% impermeável, facilita a higienização e altamente durável; Velcros para melhor fixação do produto envolta do usuário;	UND	05		05
47	BISTURI ELÉTRICO (a partir de 151 w) Painel de membrana blindado à prova de líquidos com teclas Soft Touch; Display digital para indicação da potência; Potência máxima de saída: 120 watts; Precisão de 1watt para cada modo de operação; 6 modos de operação: CUT PURO, BLEND 1, BLEND 2, BLEND 3, COAG PURO e BIPOLAR; Memória independente para cada modo de operação; Novo Sistema Megapulse NEO: Duas funções de controle de energia eletromagnética, micro pulsada (ms) ou pulsada (Hz). Seis modos de operação contínuos e seis modos de operação pulsados* (doze funções) com algoritmo que permite mais de 200 opções de combinações para microcirurgias de precisão; Pedal de acionamento Duplo CUT/COAG à prova d'água (grau de proteção IPX7); Duas opções de canetas porta eletrodo: com comando manual ou comando por pedal; Activation Counter - Exibe quantas vezes o equipamento foi utilizado; Sinalização áudio visual de ativação com duplo tom - CUT (agudo) / COAG (grave); Controle do volume do sinal de ativação; Tecnologia MQC: Monitoramento da qualidade de contato da Placa Neutra com bloqueio automático do Equipamento em caso de falha de contato ou falta de conexão (continuidade) da Placa Neutra; Sinal áudio visual em caso de falha ou falta da Placa Neutra; Três opções de Placas Neutras: Reutilizável em aço inox, adesiva descartável simples e adesiva descartável bipartida (Tecnologia MQC); Wavevac Dual: Controle remoto de ativação do aspirador de vapores, com LED indicador no painel; Bivolt automático 115/230VAC - 50Hz a 60Hz; Frequência de trabalho: 490kHz; Dimensões: Alt: 133mm, Larg.: 243mm, Prof.: 325mm Peso: 5,24kg; Grau de proteção contra choque elétrico (Classe I); Grau de proteção contra líquidos (IPX1); ACESSÓRIOS PADRÃO Caneta Porta Eletrodos autoclavável e reutilizável com cabo de silicone de 03 metros; Placa neutra em Inox Reutilizável; Cabo de Placa neutra de 03 metros com Clipe Conector para todas as opções de placas; Pedal Duplo de acionamento CUT/COAG com cabo de 03	UND	01		01



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

MISSEI DE PRECÃO
**Melhor
pra você**

	metros; Cabo de alimentação elétrica (padrão ABNT); 7 eletrodos autoclaváveis reutilizáveis (ver site com mais de 1000 opções); Manual de Utilização					
48	ESTIMULADOR NEUROMUSCULAR Tecnologia de operação microcontrolada. Alimentação: bateria de 9 V tipo 6F22. Possibilita opção de funcionamento com adaptador AC/DC - fonte eliminadora de baterias. Potência de entrada - consumo máximo: 15 Va. Forma de pulso: onda quadrada bifásica assimétrica sem componente c.c. (corrente contínua). Intensidade de corrente máxima por canal com carga resistiva de 1000 ohms (quando R= 250 Hz e T= 500 useg). Modo TENS convencional. Faixa de frequência de repetição de pulso (R) para TENS. Modulação em trens de pulso BURST (TENS): 7 pulsos correspondentes a ciclo ON de 28 mseg e ciclo OFF de 472 mseg (2 Hz). DADOS TÉCNICOS TENS; Material: Metal e Polipropileno Voltagem: Bivolt (automático) Entrada: 100-240V; Frequência 50-60Hz Saída: 09 Volts DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS Produto: Dimensões: 8,0 x 14,0 x 4,0 (L x P x A cm) Peso (sem acessórios): 0,2kg. Dimensões: 26,0 cm x 22,0 cm x 8,0 cm (C x L x A) Peso: 0,9 kg ITENS INCLUSOS 01 fonte de alimentação ; 01 cabo preto de eletroestimulação com duas vias ; 01 cabo laranja de eletroestimulação com duas vias ; 01 bateria de 9V; 04 eletrodos de borracha condutiva 5cm x 3cm;	UND	01			01

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

A aquisição de material permanente para a Secretaria da Saúde de Acopiara deve ser pautada por critérios técnicos e estratégicos.

Para um alcance eficiente dos resultados esperado para essa contratação, que teria como objeto o **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE.**

Mesmo sem o efetivo Plano de Contratações Anual, analisamos o planejamento interno da Secretaria Municipal da Saúde, constatamos que não há ocorrência de sobreposições ou duplicidade de objeto em relação a outros contratos em andamento na Secretaria Municipal da Saúde. Cabe destacar que a referida contratação se caracteriza como aquisição de bens de permanentes, que serão regidos pela Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021.

Poderão participar do futuro processo de licitação, empresas do ramo de distribuição ou atacadista. Além disso poderão participar empresas individualmente ou em consórcio, que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes em um futuro termo de referência e instrumento convocatório.





GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

MISISSIPPI PREGÃO
**Melhor
pra você**

As microempresas ou empresas de pequeno porte (EPP) poderão participar desta licitação em condições especiais diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Bem como documentação prevista no art. 62 da Lei Federal nº 14.1333/21, onde se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto a ser contratado, a saber: jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira.

Para elaborar uma fundamentação para a aquisição de materiais permanentes para a Secretaria de Saúde do município de Acopiara-CE, é importante considerar os seguintes pontos:

A aquisição de bens permanentes para a Secretaria de Saúde de Acopiara-CE deve observar uma série de requisitos técnicos e legais, fundamentais para garantir a conformidade com a legislação vigente e a eficácia na gestão dos recursos públicos. Abaixo, apresenta-se uma análise detalhada dos requisitos essenciais para o processo de aquisição desses bens, com base na legislação e normas pertinentes.

A especificação técnica dos bens permanentes deve ser precisa e detalhada, com a descrição clara das características e funcionalidades necessárias para atender às necessidades da Secretaria de Saúde. Essa especificação deve incluir:

Informações detalhadas sobre o tipo, modelo, e especificações técnicas dos bens, como equipamentos médicos, móveis e sistemas de informática. Adequação às normas técnicas brasileiras e internacionais aplicáveis, como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e da Organização Internacional para Padronização (ISO). Informações sobre o prazo de garantia, condições de manutenção e suporte técnico, conforme exigido pela natureza do bem.

Os bens a serem adquiridos devem passar por um processo de avaliação que inclui: Verificação da compatibilidade dos bens com as necessidades operacionais e com a infraestrutura existente. Realização de testes de qualidade e certificação de conformidade com os padrões técnicos e regulatórios.

A aquisição de bens permanentes deve seguir rigorosamente a legislação vigente, incluindo: Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021): Estabelece os princípios e procedimentos para a aquisição de bens, serviços e obras, incluindo as modalidades de licitação e as exigências para a participação de empresas. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000): Regula a gestão fiscal e a alocação de recursos públicos, assegurando a transparência e a eficiência no uso dos recursos.





GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

MISQUILHEÇÃO
*Melhor
pra você*

Os procedimentos licitatórios devem ser conduzidos conforme os seguintes princípios: Divulgação ampla do processo licitatório, garantindo que todos os interessados tenham acesso às informações e possam participar. Assegurar a participação justa e equitativa de todos os concorrentes, evitando favorecimentos ou discriminações. Estimular a competição entre fornecedores para garantir a obtenção do melhor preço e das melhores condições.

A documentação e os contratos relacionados à aquisição de bens permanentes devem cumprir as seguintes exigências: Inclusão de documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista dos fornecedores, bem como sua capacidade técnica e financeira. Elaboração de contrato que especifique as condições de fornecimento, entrega, garantias, e responsabilidades das partes envolvidas. O contrato deve ser formalizado por escrito e registrado no sistema de gestão de contratos da administração pública.

Os processos de controle e fiscalização são fundamentais para garantir a execução correta e a conformidade dos bens adquiridos. Devem ser realizados: Monitoramento contínuo da execução do contrato, assegurando o cumprimento das condições estabelecidas e a qualidade dos bens entregues. Implementação de um sistema de controle de estoque para a gestão eficiente dos bens permanentes, evitando perdas e garantindo a manutenção adequada.

A aquisição de bens permanentes para a Secretaria de Saúde de Acopiara-CE deve ser conduzida com rigor técnico e conformidade legal. A definição precisa das especificações técnicas, o cumprimento das exigências legais, a condução transparente do processo licitatório, e o adequado controle e fiscalização são requisitos essenciais para assegurar a eficiência na gestão dos recursos públicos e a qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população. O respeito a esses requisitos não apenas garante a conformidade com a legislação, mas também contribui para a melhoria contínua dos serviços de saúde e para a confiança da sociedade na administração pública.

ANÁLISE DO MERCADO DE BENS PERMANENTES

A análise do mercado para o fornecimento de material permanente para a Secretaria de Saúde de Acopiara-CE revela um cenário diversificado e competitivo. O mercado brasileiro oferece uma ampla gama de opções em termos de equipamentos médicos, móveis hospitalares, sistemas de informática e materiais de apoio, com a presença de fornecedores nacionais e internacionais. A escolha dos fornecedores e produtos adequados é crucial para garantir a eficácia e a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria de Saúde.



Av. José Marques Filho, N° 600 - Centro
CEP: 63.560-000

(88) 3565-1999

admefinancasacopiara@gmail.com



GOVERNO MUNICIPAL DE **ACOPIARA**

MÍNIMO DE PREÇO
*Melhor
pra você*

Os equipamentos médicos, incluindo dispositivos de diagnóstico, tratamento e monitoramento, são um segmento essencial. Empresas como Philips, GE Healthcare e Siemens são conhecidas por fornecer equipamentos de alta tecnologia e suporte técnico especializado. Além disso, fabricantes nacionais, como Odontome e Bionics, oferecem alternativas com boa relação custo-benefício, adaptadas às necessidades locais e à realidade orçamentária da Secretaria.

O setor de móveis hospitalares é igualmente importante, englobando camas, macas, cadeiras de rodas e armários médicos. Marcas como Promed, Imex e DME Hospitalar destacam-se por oferecer móveis que atendem às normas de ergonomia e segurança exigidas no ambiente hospitalar. A seleção de fornecedores neste segmento deve considerar a durabilidade, a funcionalidade e a conformidade com os requisitos técnicos.

No segmento de sistemas de informática, que inclui softwares para gestão hospitalar e hardware como computadores e servidores, empresas como TOTVS, MV Sistemas e Pixon lideram o mercado. Elas fornecem soluções robustas para a gestão de dados e operações de saúde. Fabricantes de hardware, como Dell e HP, também desempenham um papel crucial, oferecendo equipamentos confiáveis e compatíveis com as necessidades de infraestrutura tecnológica da Secretaria de Saúde.

Embora existam muitas oportunidades no mercado, também há desafios significativos. A variação na qualidade dos produtos e a complexidade regulatória podem impactar a eficácia da aquisição. A Secretaria deve realizar uma avaliação rigorosa dos fornecedores e garantir a conformidade com as normas da ANVISA e outras regulamentações pertinentes para evitar problemas relacionados à segurança e à qualidade dos materiais.

Para otimizar a aquisição de material permanente, é recomendável que a Secretaria de Saúde adote estratégias como a realização de estudos de mercado para identificar as melhores opções, a implementação de processos de avaliação e certificação rigorosos, e a negociação de condições favoráveis. Além disso, a monitorização contínua do desempenho dos fornecedores ajudará a garantir que os bens adquiridos atendam às expectativas e aos requisitos estabelecidos, promovendo uma gestão eficiente e transparente dos recursos públicos.

A contratação de empresas regionais para o fornecimento de material permanente para a Secretaria de Saúde de Acopiara-CE representa uma opção estratégica e vantajosa, considerando diversos aspectos que impactam a eficiência e a eficácia na gestão dos recursos públicos. A escolha de fornecedores locais não só atende a uma série de requisitos técnicos e comerciais, mas também promove benefícios econômicos e sociais significativos para a comunidade local.



Av. José Marques Filho, N° 600 - Centro
CEP: 63.560-000

 (88) 3565-1999

 admefinancasacopiara@gmail.com



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

MISMA QUALIDADE
S. 317
**Melhor
pra você**

Primeiramente, a contratação de empresas regionais contribui para a economia local, gerando emprego e estimulando o crescimento econômico na região. Ao optar por fornecedores locais, a Secretaria de Saúde apoia diretamente o desenvolvimento da economia regional, criando uma cadeia produtiva que fortalece o mercado local e reduz a dependência de grandes centros urbanos. Este apoio econômico pode resultar em um ciclo de prosperidade que beneficia diretamente a comunidade, com aumento de empregos e oportunidades de desenvolvimento profissional.

Além disso, empresas regionais frequentemente oferecem uma maior flexibilidade e agilidade no atendimento às demandas da Secretaria de Saúde. A proximidade geográfica permite uma comunicação mais eficiente e uma resposta mais rápida a necessidades emergenciais ou ajustes nos pedidos. Isso é crucial em um setor como o de saúde, onde a rapidez e a eficiência na entrega de bens e serviços podem impactar diretamente a qualidade do atendimento ao paciente e a operacionalização das unidades de saúde.

Outro benefício importante da contratação de fornecedores locais é a redução dos custos logísticos. A proximidade entre o fornecedor e a Secretaria de Saúde reduz significativamente os custos de transporte e armazenamento, o que pode resultar em economia financeira considerável. Menores distâncias de transporte também minimizam o risco de danos durante o envio e garantem uma entrega mais rápida e segura dos materiais permanentes necessários para o funcionamento das unidades de saúde.

A contratação de empresas regionais também contribui para a construção de relacionamentos mais sólidos e duradouros. Os fornecedores locais têm um maior interesse em manter uma boa reputação na comunidade e em proporcionar um atendimento personalizado e de alta qualidade. Esse relacionamento estreito pode facilitar a resolução de problemas e promover uma colaboração mais eficiente, garantindo que os produtos e serviços atendam às expectativas e às necessidades específicas da Secretaria de Saúde.

Em termos de conformidade e adequação técnica, as empresas regionais muitas vezes estão bem preparadas para atender aos padrões e exigências locais, tendo uma compreensão mais profunda das necessidades e desafios específicos enfrentados pela Secretaria de Saúde. Elas podem oferecer soluções personalizadas e adequadas à realidade local, adaptando-se melhor às particularidades do contexto regional.

Por último, a escolha de fornecedores locais pode fortalecer a transparência e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos. Empresas da região estão mais acessíveis para auditorias e inspeções, e a visibilidade local permite um monitoramento mais eficaz do desempenho e da conformidade dos contratos. Isso garante que os recursos sejam utilizados de maneira eficiente e em benefício direto da comunidade.



GOVERNO MUNICIPAL DE ACOPIARA

MISRAU CORRÊA
S. 018
*Melhor
pra você*

Portanto, a contratação de empresas regionais para o fornecimento de material permanente para a Secretaria de Saúde de Acopiara-CE oferece uma solução vantajosa e alinhada com os objetivos de desenvolvimento econômico local, eficiência operacional e qualidade do atendimento. O apoio a fornecedores locais não só promove o crescimento da economia regional, mas também assegura uma gestão eficaz e transparente dos recursos públicos, contribuindo para a melhoria contínua dos serviços de saúde oferecidos à população.

A gestão e a administração eficiente do fornecimento de material permanente para a Secretaria de Saúde de Acopiara-CE são fundamentais para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população. A seguir, apresenta-se uma descrição detalhada de como deve ser realizado esse fornecimento, com base nas melhores práticas e nas necessidades específicas identificadas no mercado.

O fornecimento de material permanente para a Secretaria de Saúde deve atender a uma série de requisitos técnicos e administrativos. O mercado brasileiro oferece uma vasta gama de opções, com fornecedores nacionais e regionais proporcionando equipamentos médicos, móveis hospitalares, sistemas de informática e materiais de apoio. A análise de mercado indica que a contratação de empresas regionais pode oferecer vantagens significativas, como maior flexibilidade, redução de custos logísticos e estímulo ao desenvolvimento econômico local.

Os materiais permanentes a serem adquiridos devem ser especificados com precisão, contemplando todos os requisitos técnicos necessários para a operação das unidades de saúde. As especificações devem incluir:

- Descrição Técnica Detalhada: Informações sobre o tipo, modelo e características técnicas dos equipamentos e móveis, garantindo que atendam às necessidades funcionais e normativas.
- Normas e Certificações: Conformidade com as normas brasileiras e internacionais, como as da ABNT e da ANVISA, assegurando a qualidade e a segurança dos materiais.
- Garantia e Suporte: Prazos e condições de garantia, bem como serviços de manutenção e suporte técnico, para assegurar a durabilidade e o funcionamento adequado dos bens.

O processo de aquisição deve seguir as diretrizes estabelecidas pela Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) e outras regulamentações aplicáveis:



Av. José Marques Filho, Nº 600 - Centro
CEP: 63.560-000

(88) 3565-1999

admefinancasacopiara@gmail.com



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra voce*
COMISSÃO DE PREGÃO

- **Licitação e Contratação:** Realização de processos licitatórios que garantam a transparência, a competitividade e a isonomia, promovendo a escolha do fornecedor mais qualificado e econômico.
- **Documentação Necessária:** Inclusão de documentação comprobatória da regularidade fiscal e trabalhista dos fornecedores, bem como sua capacidade técnica e financeira.
- **Formalização do Contrato:** Elaboração e assinatura de contratos administrativos que definam claramente as condições de fornecimento, entrega, garantias e responsabilidades das partes.

A implementação do fornecimento deve ser planejada para assegurar eficiência e pontualidade:

- **Planejamento de Entregas:** Definição de cronogramas de entrega que respeitem as necessidades operacionais da Secretaria de Saúde, garantindo a disponibilidade contínua dos materiais.
- **Controle de Estoque:** Implementação de sistemas de controle de estoque para monitorar a entrada e saída dos materiais, evitando faltas ou excessos que possam comprometer o funcionamento das unidades de saúde.

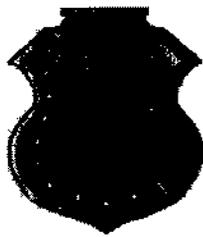
Para garantir a qualidade e a conformidade do fornecimento, devem ser adotados mecanismos de avaliação e monitoramento:

- **Inspeção e Recebimento:** Realização de inspeções na entrega dos materiais para verificar se atendem às especificações e normas estabelecidas.
- **Avaliação de Desempenho:** Monitoramento contínuo do desempenho dos fornecedores, avaliando a qualidade dos produtos, o cumprimento dos prazos e a eficiência do suporte técnico.

A contratação de empresas regionais oferece benefícios notáveis que devem ser considerados:

- **Redução de Custos:** Menores despesas com transporte e logística devido à proximidade geográfica.
- **Flexibilidade e Agilidade:** Maior capacidade de resposta rápida a necessidades emergenciais e ajustes nos pedidos.
- **Desenvolvimento Econômico Local:** Estímulo ao crescimento econômico da região e apoio ao desenvolvimento de negócios locais.





GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

MISSÃO DE PREGÃO
*Melhor
pra você*

A gestão do fornecimento de material permanente para a Secretaria de Saúde de Acopiara-CE deve ser realizada com rigor técnico e administrativo, garantindo que os bens adquiridos atendam aos padrões de qualidade e às necessidades específicas das unidades de saúde. A contratação de empresas regionais se apresenta como uma alternativa vantajosa, oferecendo benefícios econômicos e logísticos, além de contribuir para o desenvolvimento da economia local. Adotar práticas eficazes de planejamento, controle e monitoramento assegurará uma administração eficiente dos recursos e uma melhoria contínua na prestação dos serviços de saúde.

QUANTIDADE DE BENS A SEREM CONTRATADOS

Os quantitativos dos bens a serem contratados foram definidos com base na quantidade de contratações anteriores.

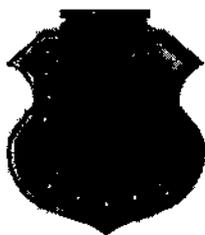
LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MAC	PAB	FMS	TOTAL	V.UN.	V.TOTAL
1	ARMÁRIO de aço de 2 portas alto e fechado	UND	19	01		20	R\$ 1.056,00	R\$ 21.120,00
2	BANQUETA dimensão do banco é de 35cm de diâmetro e inoxidável	UND	04			4	R\$ 650,00	R\$ 2.600,00
3	LONGARINA de 3 lugares	UND	13	22		35	R\$ 767,00	R\$ 26.845,00
4	SUPORTE DE HAMPER Estrutura em tubos esmaltados de 19,05mm de diâmetro, com rodízios giratórios de 42mm de diâmetro, saco em tecido de algodão cru resistente. Medidas: 0,55 mt x 0,85 mt.	UND	01			1	R\$ 534,00	R\$ 534,00
5	DIVÃ Medidas 1,83 de comprimento 0,78 de profundidade; Pés em alumínio ou em madeira no formato palito nas cores tabaco ou mel à sua escolha; Acompanha: 2 almofadas de encosto com botões 1 almofada cilíndrica; 1 almofada decorativa Possui um encosto traseiro de apoio para as almofadas; Assento almofada fixa densidade 28" (macia e compacta); Almofadas soltas de encosto com enchimento em fibra siliconada antiácaro	UND	01			1	R\$ 1.163,00	R\$ 1.163,00
6	CADEIRA secretária de escritório sem rodízio, fixa 04 pés, empilhável e sem braços	UND	09			9	R\$ 216,00	R\$ 1.944,00
								R\$ 54.206,00

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MAC	PAB	FMS	TOTAL	V.UN.	V.TOTAL
1	MESA DE CABECEIRA Branca 1 Gaveta Hospitalar 40x40x80cm	UND	23			23	R\$ 726,00	R\$ 16.698,00



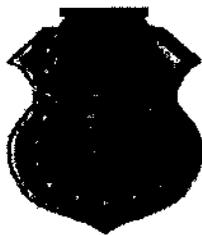


GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

COMISSÃO DE PREGÃO
*Melhor
pra você*

2	POLTRONA HOSPITALAR articulável, reclinável, braço articulado e apoio para pés.	UND	48			48	R\$ 1.512,00	R\$ 72.576,00
3	BERÇO HOSPITALAR COM GRADE Estrutura em aço tubular redondo; Estrutura do leito em tubo de aço carbono retangular; Leito em tiras de chapa de aço de 1,5mm de espessura; Grades laterais em tubo de aço carbono, com guias de abaixar; Acabamento pintura epóxi, com tratamento ferruginoso. Pés com ponteiros niveladoras, ou rodízios opcionais	UND	10			10	R\$ 4.048,00	R\$ 40.480,00
4	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO, modo de operação digital, display em led vermelho de alto brilho para no mínimo 6 dígitos, capacidade mínima de 200kg e divisão mínima de 50gramas	UND	03	01		4	\$ 1.253,00	R\$ 5.012,00
5	LARINGOSCÓPIO INFANTIL Construído em metal à prova de ferrugem, leve e resistente. Superfície estriado, melhor aderência e segurança. Abertura na base do cabo, permite utilizar bateria recarregável. Esterilizável e autoclavável. Compatível com lâminas de Laringoscópio tipo Convencional (Standart). Tampa da bateria fechada impede líquidos penetrarem no interior do compartimento. Tamanho: Pequeno. Alimentação: 2 Pilhas Alcalinas Tipo AA ; Descrição das lâminas Fabricada em aço inoxidável de altíssima qualidade à prova de ferrugem. Acabamento fosco para redução do brilho e reflexão. Arestas arredondadas reduzem o risco de lesão e a tornam de fácil limpeza e desinfecção. Esterilizável e autoclaváveis; vida útil estimada de 10.000 horas.	UND	01			1	R\$ 1.657,00	R\$ 1.657,00
6	ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELÉTRICO MÓVEL Esta bomba aspiradora permite a sucção de sangue e secreção; Seu compressor potente e silencioso, sem a necessidade de lubrificação, cria um vácuo dentro do frasco onde a substância fica retida; O frasco coletor tem capacidade de 3,25L e tem a possibilidade de esterilização, devido ao resistente polímero que é composto. Por ser totalmente fechado, não causa maus odores no ambiente; A 1001VF-PE possui um filtro bactericida que elimina 99,99% das bactérias, proporcionando total segurança ao operador. Na tampa do frasco, há uma válvula de segurança que evita o transbordamento interrompendo o vácuo quando o frasco está cheio; sua estrutura foi	UND	02			2	R\$ 3.183,00	R\$ 6.366,00





GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

COMISSÃO DE PREGÃO
Fls. 389
Melhor pra você

	projetada com um design moderno com alça para transporte, sendo as partes externas de aço e plástico o que a torna mais resistente. Este aparelho ainda conta com um exclusivo pedestal acompanhado de 4 rodízios com travas nos 2 traseiros, descartando a necessidade de um móvel de apoio e garantido mais eficiência nas cirurgias. Seu painel possui um led indicando funcionamento, vacuômetro de alta sensibilidade e um regulador de vácuo.						
7	PRANCHA LONA DE IMOBILIZAÇÃO DE COLUNA Estrutura em polietileno com reforços internos em madeira 14 pega-mãos para transporte; 12 cavidades para ajustes dos cintos de segurança Permite acoplagem com diferentes imobilizadores de cabeça; Material impermeável, durável e de fácil assepsia	UND	01		1	R\$ 652,00	R\$ 652,00
8	LARINGOSCÓPIO ADULTO Construído em metal à prova de ferrugem, leve e resistente. Superfície estriado, melhor aderência e segurança. Abertura na base do cabo, permite utilizar bateria recarregável. Esterilizável e autoclavável. Compatível com lâminas de Laringoscópio tipo Convencional (Standart). Tampa da bateria fechada impede líquidos penetrarem no interior do compartimento. Tamanho: Médio. Alimentação: 2 Pilhas Não compatível com lâminas de Fibra Óptica. Descrição da lâmina Fabricada em aço inoxidável de altíssima qualidade à prova de ferrugem. Acabamento fosco para redução do brilho e reflexão. Arestas arredondadas reduzem o risco de lesão e a tornam de fácil limpeza e desinfecção. Esterilizável e autoclaváveis por até 1.000 vezes em ciclos de até 134°C por 3 min. Iluminação fria sem riscos de queimadura ao paciente por lâmpada LED de 1.500 lux com vida útil estimada de 10.000 horas.	UND	01		1	R\$ 1.666,00	R\$ 1.666,00
9	DEA desfibrilador externo automático Operação com botão único; Inteligência artificial: diagnóstico acurado das condições do paciente, indicando ou não a aplicação do choque e impedindo o uso acidental; Compacto: 225 x 225 x 69 mm e peso entre 1,2 kg e 1,9 kg; Orientação por voz e por indicadores visuais na tela LCD ou LED; Choque Bifásico; Gravação de eventos e som ambiente para posterior análise; Display LCD de 4,3" com visualização de ECG, BPM, cronômetro de RCP e indicação de nível de bateria; Autodiagnóstico de	UND	01		1	R\$ 11.105,00	R\$ 11.105,00

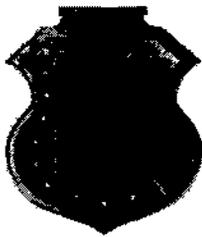
fu



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

MISERAVILHÃO DE FREGATO
323
**Melhor
pra você**

	funções e bateria; baterias recarregáveis e não recarregáveis Cabo de ECG de 3 vias; Dispositivo de feedback para realização da manobra RCP (RCP Maestro) reutilizável; Bolsa funcional. Acompanha: 01 Par de pás adesivas adulto descartáveis, 01 Bateria recarregável, 01 Cabo de ECG de 3 vias, 01 Cabo USB, 01 Bolsa funcional para transporte do equipamento e acessórios.						
10	<p>CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA Fabricada em tubos de aço de carbono; Assento em nylon; Encosto em nylon; Dobrável em X; Apoio para os braços fixos com apoio em nylon injetado; Apoio para panturrilha em poliuretano injetado, com regulagem elevável; Apoio para os pés fixos com barra de reforço, com pedal em nylon injetado rebatível lateralmente; Rodas dianteiras aro 6" em nylon com pneus maciços, garfo em aço carbono</p> <p>Rodas traseiras aro 24" em nylon com pneus infláveis, com rolamento duplo blindado, aro impulsor bilateral em nylon; Freios bilaterais com manoplas; Acabamento em pintura de epóxi (eletrostática).</p> <p>MEDIDAS E CAPACIDADE</p> <p>Largura do assento 35cm Altura do assento no Chão 49cm Largura total aberta 58cm Peso da cadeira 12 kg Capacidade de peso 60 kg Cor: Preta</p>	UND	01		1	R\$ 1.288,00	R\$ 1.288,00
11	<p>CADEIRA DE RODAS ADULTO</p> <p>Dobrável; Encosto rebatível; Suporta até 120kg; Braços escamoteáveis; Certificação: Anvisa e Inmetro; Protetor de roupas e bolsão para objetos/prontuário; Almofada impermeável em espuma de alta densidade; remoção das rodas de maneira prática e fácil; Estrutura tubular em aço carbono, oferece maior robustez e durabilidade mais informações;; Inclui cinto pélvico; Tiras de panturrilha; Peso líquido: 19,5 Kg; Pintura epóxi de alta resistência; Duplo X dobrável em aço carbono; Pneus frontais anti-furo, maciços e rígidos; Pneus traseiros anti-furo, maciços e rígidos; Freios bilaterais reguláveis e ergonômicos; Apoio para pés rebatível com regulagem de altura; Raios em aço inox reforçado e aros em aço carbono; Sistema de remoção/rebatimento rápido dos apoios de perna; Rodas frontais de 8 polegadas em abs com 3 níveis de</p>	UND	01		1	R\$ 1.505,00	R\$ 1.505,00



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

COMISSÃO DE PREGÃO
Fls. 224
**Melhor
pra você**

	regulagem de altura; Chassis com sistema telescópico tubo sobre tudo garante maior estabilidade: *Largura x Comprimento do assento: 46x40cm*. Altura Total: 97cm Largura Total: 68cm Comprimento Total: 107cm Altura do assento até o piso: 50cm Altura do encosto das costas: 49cm Distância interna entre os braços: 52cm; Comprimento apoio para os braços: 26cm; Diâmetro externo do aro de propulsão: 51cm Diâmetro externo da roda traseira: 60cm							
12	ELETROCARDÍOGRAFO Impressora térmica integrada de alta resolução; Impressão em 1, 3, 6 e 12 canais no formato A4; Economia de impressão, em modo grade, permite o uso de bobina de fax; Fácil operação utilizando apenas uma tecla; Interpretação do ECG e medidas complexas; Bateria recarregável de longa duração; Software permite visualizar / arquivar / enviar / imprimir em papel comum; Opcionais de suporte com rodízios e/ou mesa de transporte	UND	01			1	R\$ 14.010,00	R\$ 14.010,00
13	AUTOCLÁVE HORIZONTAL DE MESA (até 75ltr) Bandeja em alumínio; Capacidade: 21 litros; Câmaras em aço inoxidável AISI 304 (com opção em AISI 316); 30 ciclos pré-programáveis; Digital microprocessada e painel com indicações visuais e sonoras; Frequência de 50/60 Hz; Norma ISO, equipamento produzido em conformidade com a norma NBR ISO 13485/2016; Pressão de trabalho de 1 a 3 kgf/cm2; Registro ANVISA 10430810012; Secagem com porta aberta ou fechada e possibilidade de ciclos de secagem extra; Tensão Bivolt automático; Temperatura padrão de 121° C, 124° C, 127°C, 130° C e 134°C; Altura 350 mm; Comprimento 580 mm; Largura 400 mm; Diâmetro Ø250 mm; medidas Bandejas L x C (cm): 20x40cm Perfurada / 20x40cm Lisa; Amperagem: 10A.	UND		02		2	R\$ 6.476,00	R\$ 12.952,00
14	LARINGOSCÓPIO ADULTO Construído em metal à prova de ferrugem, leve e resistente. Superfície estriado, melhor aderência e segurança. Abertura na base do cabo, permite utilizar bateria recarregável. Esterilizável e autolavável. Compatível com lâminas de Laringoscópio tipo Convencional (Standart). Tampa da bateria fechada impede líquidos penetrarem no interior do compartimento. Tamanho: Médio. Alimentação: 2 Pilhas Não compatível com lâminas de Fibra Óptica. Descrição da lâmina Fabricada em aço inoxidável de altíssima qualidade à prova de ferrugem. Acabamento fosco para redução do brilho e reflexão. Arestas arredondadas reduzem o risco de lesão e a tornam de fácil limpeza e desinfecção. Esterilizável e autoclaváveis por até 1.000 vezes em ciclos de até 134°C por 3 min. Iluminação fria sem riscos de queimadura ao paciente por lâmpada LED de 1.500 lux com vida útil estimada de 10.000 horas.	UND	01			1	R\$ 1.790,00	R\$ 1.790,00
								R\$ 187.757,00





GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

COMISSÃO DE PREGÃO
Fls. 305
Melhor pra você

LOTE 3

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MAC	PAB	FMS	TOTAL	V.UN.	V.TOTAL
1	COMPUTADOR COMPLETO (desktop-básico) com processador igual ou similar INTEL CORE I5, tela de 18", memória 4 GB, SSD 256G, teclado, mouse e caixa de som	UND	12			12	R\$ 4.981,00	R\$ 59.772,00
2	COMPUTADOR PORTÁTIL (Notebook) especificações mínimas com processador INTEL CORE I3, velocidade do processador 2.3 GHZ; CACHE 3MB, sistema operacional WINDOWS; memória 4GB, tipo da memória DDR4, SSD 256	UND		01		1	R\$ 5.226,00	R\$ 5.226,00
3	PROJETOR MULTIMÍDIA (DataShow) 3400LUMENS com funções para ambiente claro, vida útil 12000 horas interfaces, 1x USB 1x HDMI, 2x computador/componente, 1x vídeo, 1x RS-232C, 1x saída de monitor, áudio 1 & 2, áudio R & L, 1x saída de áudio alto-falante e 5W (mono)	UND	02			2	R\$ 4.932,00	R\$ 9.864,00
								R\$ 74.862,00

LOTE 4

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MAC	PAB	FMS	TOTAL	V.UN.	V.TOTAL
1	OTOSCÓPIO SIMPLES iluminação: Luz Amarelada (LED Branco Quente) Opcional: Luz Branca (LED Branco Frio) Tensão Elétrica: 2,5 V (Volts) Corrente Elétrica: 20 mA (miliAmpéres) Fluxo Luminoso: 15.000 mCd (miliCandelas) Temperatura de Cor: 3.750 K Kelvin) - Branco Quente Opcional: 5.550 K (Kelvin) - Branco Frio Vida útil: 20.000 h (horas-mínima)	UND	01	01		2	R\$ 1.612,00	R\$ 3.224,00
2	LANTERNA CLÍNICA Lâmpada de led; Corpo de Alumínio; acionamento tipo caneta; alta iluminação; Alimentação: 2 pilhas x AAA;	UND	02			2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
								R\$ 3.414,00

LOTE 5

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MAC	PAB	FMS	TOTAL	V.UN.	V.TOTAL
1	BARRAS PARALELAS PARA FISIOTERAPIA Conta com 2,5m metros de comprimento; 2 corrimãos com estrutura em tubo de aço; Corrimãos horizontais com regulagem de altura e largura; 3 barras verticais de cada lado com pintura eletrostática com verniz; Plataforma com base em compensado e armação em	UND	02			2	R\$ 2.751,00	R\$ 5.502,00

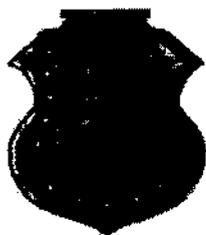
[Handwritten signature]



Av. José Marques Filho, Nº 600 - Centro
CEP: 63.560-000

(88) 3565-1999

admefinancasacopiara@gmail.com



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

COMISSÃO DE PREGÃO
Melhor pra você

madeira maciça; Revestida em piso sintético antiderrapante								
--	--	--	--	--	--	--	--	--

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MAC	PAB	FMS	TOTAL	V.UN.	V.TOTAL
1	NEGATOSCÓPIO de 1 corpo para fixação em parede	UND	02			2	R\$ 1.144,00	R\$ 2.288,00
2	NEGATOSCÓPIO de 2 corpos para fixação em parede	UND	01			1	R\$ 2.075,00	R\$ 2.075,00
3	TENS estimulador transcutâneo Correntes dois canais com ajuste de intensidade independente em um único conector; 25 Protocolos pré-programados e 10 particulares que permitem a armazenagem de programa de tratamentos mais utilizados Bivolt (automático)	UND	01			1	R\$ 1.178,00	R\$ 1.178,00
4	TERMÔMETRO CLINICO Visor de Temperatura: 3 dígitos (F°) em incrementos de 0,1 grau Precisão: + ou - 0,2°C; Faixa de medição: Modo de Medição Testa 32,0°C a 42°C; Memória: 1 últimas medição. Fonte de Alimentação: Bateria de lítio LR41 de 1,5V CC	UND	01			1	R\$ 260,00	R\$ 260,00
								R\$ 5.801,00

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MAC	PAB	FMS	TOTAL	V.UN.	V.TOTAL
1	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (equipo/sugador/refletor) 09 movimentos: 04 individuais e 05 automáticos (volta a zero e 03 posições de trabalho + Last Position -5o Trendelenburg); Pedal de comando acoplado à base com acionamento por botões e joystick; Encosto e assento confortável e anatômico de fácil higienização; Estrutura resistente e estável (dispensa fixação) com pintura lisa e branco dental, com tratamento anticorrosivo e antibacteriano; e base com debrum antiderrapante; Sistema de fuso de elevação (motorreductor isento de óleo). Tensão de alimentação: 90 a 240 Vac -50/60Hz. Força máx. de 600kg; certificado pela DEWERT / PTR (ISO 9001, ISO 14.001 e RoHS); suporta paciente de até 200kg. Mesa em plástico resistente (proteção UV), Seringa tríplice, com bico removível e autoclavável, terminais Borden para alta e baixa rotações, sistema pneumático e automático para acionamento nos terminais, reservatório de água, suporte dos instrumentos com angulação de 45o, pedal de comando pneumático e progressivo, bandeja em aço inox, removível e autoclavável, mangueiras lisas, arredondadas, leves e flexíveis. refletor de led possui luminosidade de 35.000 (+/- 15%), Lux a 6.000(+/- 15%) permitindo seleção em intensidade gradual proporcionando uma	UND		05		5	R\$ 17.084,00	R\$ 85.420,00

Handwritten signature



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

MISSÃO DE CHEGADA
Melhor pra você

	visibilidade perfeita sobre toda a área de tratamento. O acendimento da iluminação é realizado através de gestos das mãos sem a necessidade de tocar o aparelho proporcionando melhor higiene. Possui manopla removível para facilitar a esterilização. Estrutura resistente em plástico PBT; Estrutura resistente com pintura lisa em branco dental; Cuba removível de altíssima resistência; Condutores de água em aço inox, removíveis e autoclaváveis; Sugador automático, com separador de detritos e tela em inox.						
2	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO Proteção contra choque elétrico: Equipamento de Classe I - Parte aplicada de Tipo B; Frequência do ultrassom: 30.000 Hz .Modo de operação: Não contínua, (ON) 1 minuto / (OFF) 1 minuto. Capacidade de Líquido reservatório Bomba Peristáltica): 1 litro. Sistema de transdutor: Cerâmica piezoelétrica. Tensão de Alimentação: 127V~ / 220V~ (Bivolt). Frequência de entrada: 50/60 Hz. Potência: 60 VA. Pressão Entrada de ar comprimido: 80 PSI. Peso líquido: 4 kg. Peso bruto: 5 kg.	UND	02	2	R\$ 4.611,00	R\$ 9.222,00	
3	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS Wireless (sem fio), pode ser utilizado com ou sem fio. Luz azul gerada por LED de alta potência. Display digital. Profundidade de polimerização de 6 mm. Temporizador para Polimerização e Clareamento: 5, 10, 20 e 40 segundos. Com bip sonoro indicativo a cada 5 segundos e no final da operação. Tempo máximo de uso contínuo: 300 segundos. Bivolt automático 100V - 240V. Corpo da caneta constituído em ABS e Alumínio Anodizado. Peça de mão anatômica. Tempo de uso com carga total: 120 minutos. Silencioso, pois não necessita de ventilação forçada. Radiômetro interno automático: Controla eletronicamente a potência de luz. Ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra óptica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134°C e com giro de 360°. Sistema stand by que desliga automaticamente após 2 minutos sem uso. Informações Técnicas; Modos de Uso: Rampa, contínuo, pulsado. Função Ortho. Comprimento sem a ponteira: 15,8 cm. Comprimento com a ponteira: 23,5 cm. Alimentação: Bivolt automático 100 - 240 V. Frequência: 50/60 Hz. Peso da peça de mão: 0,100 Kg. Peso Bruto com Embalagem: 0,320 Kg. comprimento de onda: 420 à 480 nm. Emissor de luz: LED (Light Emiting Diode). Bateria: 3,7V - 750 mA. Potência de luz: 1250 mW/cm ² (Polimerização e Clareamento)e 1700mW/cm ² (Ortho);Categoria: Equipamentos. Fotopolimerizador.	UND	12	12	R\$ 1.172,00	R\$ 14.064,00	
4	APARELHO DE RAIOS X - Odontológico Braços articulados confeccionados em aço. Alcance horizontal de 1104 mm e vertical até 620 mm. Mecanicamente balanceados através de molas que compensam o peso do aparelho. Ponto focal de 0,8 x 0,8mm proporciona maior nitidez e detalhe.	UND	01	1	R\$ 3.453,00	R\$ 3.453,00	



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

MISSÃO DE REGIÃO
328
**Melhor
pra você**

	Voltagem de alimentação 110V ou 220V. Potência: 1,20kVA. Potência/Cabeçote: 70kVP. Amperagem/Cabeçote: 8mA.							
5	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO Deslocamento teórico: 227 l/min / 8 pés ³ /min; Pressão máxima: 120 lbf/pol ² / 8,3 bar Pressão mínima: 80 lbf/pol ² / 5,5 bar Tempo de enchimento: 55"; N° de pistão: 2; N° de estágio: 1 Rotação da unidade: 1750rpm; Volume do reservatório: 50 l; Aplicação: Profissional Regime de trabalho: 6 partidas por hora; Temperatura ambiente máxima: 40°C; Controle de acionamento: Pressostato Potência do motor: 2,0Hp / 1,5Kw; Polos do motor: 4 Rotação do motor: 1750rpm; Tensão: 220V; Corrente nominal: 6,5ª Frequência: 60Hz; Peso produto: 40Kg; Dimensão produto (A x L x C): 685 x 330 x 820 mm;	UND	03	3	R\$ 5.226,00	R\$ 15.678,00		
							R\$ 127.837,00	

LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MAC	PAB	FMS	TOTAL	V.UN.	V.TOTAL
1	ANDADOR De Alumínio Dobrável Articulado Regulável, suporta 130kg	UND	02			2	R\$ 278,00	R\$ 556,00
2	DETECTOR FETAL Faixa de medição de FCF: 30 a 240 Bpm; Ciclagem de 6.000 a 60.000 e frequência de trabalho 2mhz ±10%; Alimentação chaveada que opera de 110 a 230 v ±10% e frequência de 50/60hz; Diâmetro máximo do foco Ultrassônico: 50 mm; Profundidade máxima do feixe ultrassônico: 200 a 250 mm; Controle de volume digital: 9 níveis (1 - 9); Controle de tonalidade digital: 10 níveis (0 - 9); Alojamento para transdutor na lateral do gabinete; possui fusível de proteção contra sobrecarga da corrente elétrica; Peso líquido: 1,8 Kg; Dimensões: (L.P.A) 217 x 250 x 100 mm; Potência: 32 V.A/ 15 W; Potência ultrassônica: 5 mh/cm ² ; Equipamento com display digital LCD com capacidade de demonstrar os batimentos cardíacos fetais na faixa de 30 a 240 bpm (batimentos por minuto); Transdutor desconectável, facilitando a troca em caso de manutenção, com tecnologia micro processada que dispensa a calibração do equipamento após sua substituição;	UND		01		1	R\$ 4.932,00	R\$ 4.932,00
4	BISTURI ELÉTRICO (até 150 w) O Bisturi Eletrônico BP-150S, é um equipamento microcontrolado (controle interno digital), desenvolvido para ser utilizado em diversos tipos de cirurgias. Possui circuito monopolar com corte puro, blend1, blend2 e blend3 e bipolar com corte puro, blend1, blend2 e blend3 oferecendo assim 8 tipos de correntes para uso em eletro cirurgia. Controle suave, linear e independente para os modos bipolar e monopolar. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:	UND	02			2	R\$: 8.865,00	R\$ 17.730,00

Handwritten signature





GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

MISSÃO DE PREGÃO
**Melhor
pra você**

	<p>Potência monopolar Corte: 150w, carga 300 Ohms Blend1: 100w, carga 300 Ohms Blend2: 75w, carga 300 Ohms Blend3: 23w, carga 300 Ohms Potência bipolar Corte: 70w, carga 100 Ohms Blend1: 50w, carga 100 Ohms Blend2: 30w, carga 100 Ohms Blend3: 20w, carga 100 Ohms Características: -Alimentação 110/220 volts automático (bivolt) Controle de potência linear e independente para corte e bipolar Sinalização audiovisual Alarme de segurança que bloqueia todos os circuitos em caso de rompimento da placa neutra e sobre potência de saída. Saídas bipolares totalmente isoladas Regulação de rede -20% ou 10w (qual for a maior); Pedal contra penetração nociva de água IPX-08 Acompanham o aparelho; 1 Placa neutra permanente em inox (150 x 100 x 0,5mm) Ref: PN-100 1 Cabo de ligação da placa neutra Ref: CPN-400; 1 Pedal simples Ref: PS-100; 1 Caneta padrão autoclavável de baixa cirurgia Ref: CPB-100; 1 Eletrodo tipo faca reta pequena (67mm) Ref: EFR-67 1 Eletrodo tipo bola (2,1mm) Ref: EB-2.1; 1 Eletrodo tipo bola (4,2mm) Ref: EB-4.2 ; 1 Eletrodo tipo alça pequena (4,5mm) Ref: EAL-4.5; 1 Eletrodo tipo agulha (85mm) Ref:EA-85; 1 Eletrodo tipo agulha depilação (66mm)</p>						
5	<p>OFTALMOSCÓPIO Características do produto: Iluminação branca e de alto brilho, com excelente nitidez da imagem; Leve, compacto e ergonômico, oferece alta performance e maior resistência; Cabo em metal com revestimento termoplástico reforçado; Alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo AA Comprimento Total: 16 cm; Peso Total: 65g. Benefícios: 19 lentes de -20 a +40 dioptrias com marcador iluminado; Óptica selada à prova de poeiras; Borracha de proteção evita riscar a lente dos óculos; Lâmpada 3V de Led proporciona luz mais branca e brilhante, projetando a verdadeira cor do tecido; Cabeça em ABS e Alumínio, resistente à impactos.</p>	UND	01	1	R\$ 1.562,00	R\$ 1.562,00	
6	<p>OXÍMETRO DE PULSO Visor LCD colorido de alta resolução; Tela rotacional, permite visualização na vertical e horizontal; Possui 5 formatos de visualização Indicação da SpO2 , frequência cardíaca, força de pulso; Alarmes visuais e sonoros, com limites ajustáveis e programáveis; Memória interna dos eventos e conexão USB para computador; Software para computador; Alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis com carregador integrado; Aplicável para pacientes adulto, pediátrico e neonatal; Sensor de SpO2</p>	UND	02	2	R\$ 3.113,00	R\$ 6.226,00	
7	<p>ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELÉTRICO MÓVEL Esta bomba aspiradora permite a sucção de sangue e</p>			2	R\$ 4.475,00	R\$ 8.950,00	

[Handwritten signature]





GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

MISSÃO DE PREGÃO
n.º 330
*Melhor
pra você*

	secreção; Seu compressor potente e silencioso, sem a necessidade de lubrificação, cria um vácuo dentro do frasco onde a substância fica retida; O frasco coletor tem capacidade acima de 3,25L e tem a possibilidade de esterilização, devido ao resistente polímero que é composto. Por ser totalmente fechado, não causa maus odores no ambiente; A 1001VF-PE possui um filtro bactericida que elimina 99,99% das bactérias, proporcionando total segurança ao operador. Na tampa do frasco, há uma válvula de segurança que evita o transbordamento interrompendo o vácuo quando o frasco está cheio; sua estrutura foi projetada com um design moderno com alça para transporte, sendo as partes externas de aço e plástico o que a torna mais resistente. Este aparelho ainda conta com um exclusivo pedestal acompanhado de 4 rodízios com travas nos 2 traseiros, descartando a necessidade de um móvel de apoio e garantido mais eficiência nas cirurgias. Seu painel possui um led indicando funcionamento, vacuômetro de alta sensibilidade e um regulador de vácuo.	UND	02				
8	BISTURI ELÉTRICO (a partir de 151 w) Painel de membrana blindado à prova de líquidos com teclas Soft Touch; Display digital para indicação da potência; Potência máxima de saída: 120 watts; Precisão de 1watt para cada modo de operação; 6 modos de operação: CUT PURO, BLEND 1, BLEND 2, BLEND 3, COAG PURO e BIPOLAR; Memória independente para cada modo de operação; Novo Sistema Megapulse NEO: Duas funções de controle de energia eletromagnética, micro pulsada (ms) ou pulsada (Hz). Seis modos de operação contínuos e seis modos de operação pulsados* (doze funções) com algoritmo que permite mais de 200 opções de combinações para microcirurgias de precisão; Pedal de acionamento Duplo CUT/COAG à prova d'água (grau de proteção IPX7); Duas opções de canetas porta eletrodo: com comando manual ou comando por pedal; Activation Counter - Exibe quantas vezes o equipamento foi utilizado; Sinalização áudio visual de ativação com duplo tom - CUT (agudo) / COAG (grave); Controle do volume do sinal de ativação; Tecnologia MQC: Monitoramento da qualidade de contato da Placa Neutra com bloqueio automático do Equipamento em caso de falha de contato ou falta de conexão (continuidade) da Placa Neutra; Sinal áudio visual em caso de falha ou falta da Placa Neutra; Três opções de Placas Neutras: Reutilizável em aço inox, adesiva descartável simples e adesiva descartável bipartida (Tecnologia MQC); Wavevac Dual: Controle remoto de ativação do aspirador de vapores, com LED indicador no painel; Bivolt automático 115/230VAC - 50Hz a 60Hz; Frequência de trabalho: 490kHz; Dimensões: Alt: 133mm, Larg.: 243mm, Prof.: 325mm Peso: 5,24kg; Grau de proteção contra choque elétrico (Classe I); Grau de proteção contra líquidos (IPX1); ACESSÓRIOS PADRÃO Caneta Porta Eletrodos autoclavável e reutilizável com cabo de	UND	01	1	R\$ 29.090,00	R\$ 29.090,00	



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

COMISSÃO DE PREGÃO
Melhor pra você

	silicone de 03 metros; Placa neutra em Inox Reutilizável; Cabo de Placa neutra de 03 metros com Clipe Conector para todas as opções de placas; Pedal Duplo de acionamento CUT/COAG com cabo de 03 metros; Cabo de alimentação elétrica (padrão ABNT); 7 eletrodos autoclaváveis reutilizáveis (ver site com mais de 1000 opções); Manual de Utilização							
9	ESTIMULADOR NEUROMUSCULAR Tecnologia de operação microcontrolada. Alimentação: bateria de 9 V tipo 6F22. Possibilita opção de funcionamento com adaptador AC/DC - fonte eliminadora de baterias. Potência de entrada - consumo máximo: 15 Va. Forma de pulso: onda quadrada bifásica assimétrica sem componente c.c. (corrente contínua). Intensidade de corrente máxima por canal com carga resistiva de 1000 ohms (quando R= 250 Hz e T= 500 useg). Modo TENS convencional. Faixa de frequência de repetição de pulso (R) para TENS. Modulação em trens de pulso BURST (TENS): 7 pulsos correspondentes a ciclo ON de 28 mseg e ciclo OFF de 472 mseg (2 Hz). DADOS TÉCNICOS TENS; Material: Metal e Polipropileno Voltagem: Bivolt (automático) Entrada: 100-240V; Frequência 50-60Hz Saída: 09 Volts DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS Produto: Dimensões: 8,0 x 14,0 x 4,0 (L x P x A cm) Peso (sem acessórios): 0,2kg. Dimensões: 26,0 cm x 22,0 cm x 8,0 cm (C x L x A) Peso: 0,9 kg ITENS INCLUSOS 01 fonte de alimentação ; 01 cabo preto de eletroestimulação com duas vias ; 01 cabo laranja de eletroestimulação com duas vias ; 01 bateria de 9V; 04 eletrodos de borracha condutiva 5cm x 3cm;	UND	01			1	R\$ 2.960,00	R\$ 2.960,00
								R\$ 72.006,00

LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MAC	PAB	FMS	TOTAL	V.UN.	V.TOTAL
1	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS - tipo SPLIT; para ambiente de até 20 metros quadrados; capacidade de refrigeração 12000BTU/H e 3517W; potência máxima: 1628W	UND	17	05		22	R\$ 1.843,00	R\$ 40.546,00

LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MAC	PAB	FMS	TOTAL	V.UN.	V.TOTAL
1	CARRO TRANSPORTE MATERIAL de limpeza Injetado em plástico polipropileno (PP); Possui abertura para encaixe dos acessórios (mop, pá e placa); Plataforma de apoio para o balde espremedor, proporcionando maior eficiência na elaboração de tarefas, pois tem a função de transportar diversos acessórios de uma só vez. Acompanha: 02 Rodas fixas de 8; 02 Rodas giratórias de 2; 01 Eixo em aço	UND	02			2	R\$ 4.119,00	R\$ 8.238,00

Handwritten signature



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

COMISSÃO DE PREGÃO
n.º 232
*Melhor
pra você*

carbono 1020; 01 Saco amarelo em lona com zíper (sem impressão); Estojo no compartimento de encaixe do saco. Capacidade: 80 Litros (saco); Medidas: 104 cm (altura) x 54,5 cm (largura) x 124 cm (profundidade) - Medida com caixa: 38,5 cm (altura) x 90 cm (largura) x 55,5 cm (profundidade);								
---	--	--	--	--	--	--	--	--

LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MAC	PAB	FMS	TOTAL	V.UN.	V.TOTAL
1	CARRO CURATIVO, confeccionado em aço inoxidável, com acessórios balde e bacia	UND	03			3	R\$ 1.128,00	R\$ 3.384,00

LOTE 12

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MAC	PAB	FMS	TOTAL	V.UN.	V.TOTAL
1	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO gabinete em aço inox, base plástica de alto impacto, pia em aço inox polido, torneira para copo e jato cromada, conexões hidráulicas internas em material atóxico, reservatório para água gelada em aço inox 304 com isolamento em isopor e serpentina de cobre localizada na parte externa do reservatório.	UND	12	01		13	R\$ 1.112,00	R\$ 14.456,00

LOTE 13

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MAC	PAB	FMS	TOTAL	V.UN.	V.TOTAL
1	MANTA TÉRMICA ELÉTRICA Manta com 5 pastilhas de infravermelho longo; Bivolt automático (Praticidade e economia no controle do estoque do Revendedor, e um grande benefício para o cliente final.); Diversos sistemas automáticos de segurança (limitador de temperatura, fusível de segurança, sensor de temperatura,; Controlador analógico de temperatura exclusivo, proporciona a regulação de temperatura em três estágios com facilidade e segurança; Estabilizador de temperatura; Cabo elétrico altamente resistência em formato PP redondo de 3 m de comprimento; Sistema analógico com microprocessador eletrônico; Acabamento em alto nível de qualidade; Tecido em nylon plastificado 100% impermeável, facilita a higienização e altamente durável; Velcros para melhor fixação do produto envolta do usuário;	UND	05			5	R\$ 679,00	R\$ 3.395,00





GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra você*

COMISSÃO DE PREÇO
2023

VALOR ESTIMADO PARA A PRESENTE CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 601.404,00 (seiscentos e um mil e quatrocentos e quatro reais), tendo por referência os preços unitários encontrados no levantamento de mercado.

Cabe destacar que se faz necessário uma pesquisa de mercado em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21 para identificar se houveram variações do valor médio no mercado para mais ou para menos.

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Conforme previsto nos estudos técnicos preliminares, o parcelamento para a contratação em tela, é aceitável por haver viabilidade técnica, pois os itens do objeto não se configuram sistema único e integrado, e parcelar o mesmo em lotes reduz a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido.

Ressaltamos que a justificativa do parcelamento tem a sua fundamentação legal na lei nº 14.133/21 diz no artigo 40, inciso V alínea b. Pois, os lotes podem gerar maiores vantagens para o município com a entrega de serviço de qualidade bem como economicamente viável, assegurando a economicidade no poder público.

Vejamos o que diz a legislação:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

V - atendimento aos princípios:

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

O parcelamento ainda pode ser justificado, como uma forma de otimizar a gestão financeira, possibilitando uma melhor adequação ao orçamento disponível, conforme previsto nos princípios da economicidade e eficiência da referida lei, ademais o processo em tela seguiu os princípios previstos no parágrafo segundo do art. 40 da lei 14.133/21

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e



GOVERNO MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO DE PREGÃO
File 204
**Melhor
pra você**

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

CORRELATAS

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

COM PAC

O plano anual de contratações públicas do município de Acopiara, está em fase de elaboração, entretanto cabe destacar que a referida contratação está alinhada com as leis de diretrizes orçamentárias - LDO, Lei do Orçamento Anual - Loa e com o Plano Plurianual - PPA, Vigente. Bem como tem sido realizado essa contratação nos últimos anos.

DOS RESULTADOS

A aquisição de material permanente para a Secretaria de Saúde de Acopiara-CE tem como objetivo primordial aprimorar a capacidade de atendimento e a eficiência dos serviços de saúde oferecidos à população. Este texto visa delinear os resultados pretendidos com a contratação, destacando os impactos esperados no funcionamento da Secretaria e na qualidade dos serviços prestados.

A aquisição de material permanente, como equipamentos médicos, mobiliário e infraestrutura de apoio, visa diretamente a melhoria na qualidade dos serviços de saúde. Com materiais modernos e em conformidade com normas técnicas, a Secretaria poderá proporcionar um atendimento mais preciso e eficiente. Equipamentos médicos atualizados garantem diagnósticos mais rápidos e precisos, promovendo um atendimento de saúde mais eficaz e seguro para a população de Acopiara-CE.

A introdução de novos materiais permanentes possibilita um aumento significativo na eficiência operacional dos serviços de saúde. A modernização dos equipamentos e mobiliário permite uma melhor organização dos ambientes de trabalho, reduzindo o tempo necessário para a realização de procedimentos e aumentando a produtividade da equipe. Isso resulta em uma melhor gestão dos recursos e na otimização dos processos administrativos e clínicos, reduzindo a ocorrência de erros e melhorando a resposta às demandas da população.

Material permanente de alta qualidade e com garantia adequada contribui para a redução de custos com manutenção e reparos. A escolha de equipamentos e mobiliário que atendem a padrões elevados de durabilidade e confiabilidade reduz a frequência de falhas e

POA



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra você*

COMISSÃO DE PREGÃO
15/02/2012

necessidade de consertos, o que pode levar a uma diminuição nos gastos com manutenção a longo prazo. Essa economia pode ser redirecionada para outras áreas críticas da Secretaria de Saúde, ampliando o impacto positivo da aquisição.

A aquisição de material permanente conforme as normas técnicas e regulamentações específicas, como as da ANVISA e da ABNT, assegura que a Secretaria de Saúde esteja em plena conformidade com as exigências legais. Isso evita problemas jurídicos e garante que os materiais utilizados não comprometam a saúde dos usuários e profissionais. O cumprimento dessas normas fortalece a credibilidade da Secretaria e promove um ambiente de trabalho mais seguro e confiável.

A disponibilização de material permanente de qualidade também melhora as condições de trabalho dos profissionais de saúde. Equipamentos adequados e mobiliário confortável são fundamentais para o bem-estar dos funcionários, o que pode resultar em maior satisfação no trabalho, redução de estresse e aumento da motivação. Um ambiente de trabalho mais apropriado contribui para a retenção de talentos e para a prestação de um atendimento mais humanizado e eficiente.

Com a aquisição de novos materiais, a Secretaria de Saúde pode expandir sua capacidade de atendimento, permitindo a inclusão de novos serviços e a ampliação da oferta de procedimentos. Equipamentos modernos podem possibilitar a realização de exames e tratamentos que antes não eram viáveis, aumentando a gama de serviços oferecidos à população e melhorando o acesso à saúde.

Os resultados pretendidos com a aquisição de material permanente para a Secretaria de Saúde de Acopiara-CE abrangem melhorias significativas na qualidade dos serviços de saúde, aumento da eficiência operacional, redução de custos com manutenção, conformidade com normas regulamentares, melhores condições de trabalho para os profissionais e expansão da capacidade de atendimento. A implementação bem-sucedida desses resultados fortalecerá a capacidade da Secretaria em atender às necessidades da comunidade de forma mais eficaz e eficiente, promovendo um impacto positivo na saúde pública do município.

ANÁLISE DE RISCO

O gerenciamento ou análise de riscos visa evitar o comprometimento do sucesso da licitação e da boa execução contratual, através de uma análise prévia pormenorizada dos problemas que podem surgir durante o processo licitatório, do impacto de cada risco gerado, bem como de soluções reais que evitem a ocorrência dos danos, identificando ainda os responsáveis por sanar cada risco.

Av. José Marques Filho, N° 600 - Centro
CEP: 63.560-000



(88) 3565-1999
admeфинançasacopiara@gmail.com



1. Matriz de Risco na Fase de Planejamento

Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Medidas Mitigadoras
Definição inadequada das especificações	Especificações técnicas mal definidas podem resultar na compra de material que não atende às necessidades.	Alta	Alto	Alto	Realizar consultas técnicas com especialistas e revisar especificações com a equipe operacional.
Estimativa incorreta de quantidade	Quantidade inadequada de material pode levar a excessos ou faltas.	Média	Médio	Médio	Basear-se em dados históricos e previsões precisas; realizar análise de demanda.
Orçamento inadequado	Previsão orçamentária errada pode levar a problemas financeiros.	Média	Alto	Alto	Revisar estimativas orçamentárias com cuidado, considerando todos os custos envolvidos.
Falta de alinhamento com a legislação	Não conformidade com normas legais e regulamentares pode atrasar ou inviabilizar a contratação.	Baixa	Alto	Médio	Consultar o setor jurídico e realizar uma análise detalhada da legislação aplicável.
Atrasos no planejamento	Atrasos na fase de planejamento podem impactar o cronograma da contratação.	Média	Médio	Médio	Estabelecer prazos claros e monitorar o progresso constantemente.

2. Matriz de Risco na Fase de Contratação



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

COMISSÃO DE PREGÃO
Fls. 201
*Melhor
pra você*

Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Medidas Mitigadoras
Desclassificação de propostas	Propostas podem ser desclassificadas devido a erros ou não conformidades.	Média	Alto	Alto	Revisar critérios de habilitação e julgamento com rigor e assegurar que todos os requisitos estão claros no edital.
Recursos financeiros insuficientes	Problemas financeiros podem comprometer a assinatura do contrato.	Baixa	Alto	Médio	Garantir a disponibilidade orçamentária antes de iniciar a fase de contratação e revisar o fluxo de caixa.
Inadimplência do fornecedor	Fornecedor pode não cumprir com os prazos ou especificações do contrato.	Média	Alto	Alto	Realizar uma análise de crédito e histórico do fornecedor e incluir cláusulas rígidas no contrato.
Erros contratuais	Contratos mal elaborados podem levar a disputas e problemas legais.	Média	Alto	Alto	Elaborar o contrato com assessoria jurídica e revisar todas as cláusulas detalhadamente.
Contestações ou recursos	Contestações durante o processo de licitação podem atrasar a contratação.	Média	Médio	Médio	Garantir clareza e precisão no edital e nas respostas a questionamentos durante o processo.

3. Matriz de Risco na Fase de Fornecimento

Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Medidas Mitigadoras
Atraso na entrega	O fornecedor pode não cumprir com os	Média	Alto	Alto	Estabelecer prazos rígidos no contrato e



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

COMISSÃO DE PREGÃO
Fls. 338
*Melhor e
pra você*

Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Medidas Mitigadoras
	prazos de entrega estabelecidos.				monitorar o cronograma de entrega.
Não conformidade com especificações	O material fornecido pode não atender às especificações técnicas.	Média	Alto	Alto	Realizar inspeções e testes detalhados na recepção dos materiais.
Problemas com a qualidade do material	O material pode apresentar problemas de qualidade, afetando sua funcionalidade.	Média	Alto	Alto	Solicitar certificações de qualidade e realizar testes de aceitação rigorosos.
Desvio dos preços contratados	O fornecedor pode tentar cobrar preços diferentes dos acordados.	Baixa	Médio	Médio	Monitorar as faturas e compará-las com os valores contratuais; incluir cláusulas de penalidade por desvios.
Problemas de logística	Dificuldades na logística podem atrasar a distribuição e o uso dos materiais.	Média	Médio	Médio	Coordenar com o fornecedor e planejar a logística com antecedência para evitar problemas.

ENTAIS Fund

A aquisição de material permanente para a Secretaria de Saúde de Acopiara-CE, como qualquer outra ação administrativa, pode ter implicações ambientais significativas. Embora o objetivo principal da contratação seja melhorar a qualidade e a eficiência dos serviços de saúde, é fundamental considerar e mitigar os impactos ambientais associados a essa aquisição. Este texto argumenta sobre os possíveis impactos ambientais da contratação e apresenta recomendações para a gestão sustentável desses impactos.



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra você*

COMISSÃO DE PREGÃO
Fis. 2009

A aquisição de materiais permanentes, especialmente equipamentos e mobiliário, pode gerar resíduos em várias fases do ciclo de vida dos produtos. Desde a embalagem até o descarte final, resíduos sólidos, como plásticos, papéis e metais, são gerados. Equipamentos antigos, substituídos pelos novos materiais, também precisam ser descartados, o que pode contribuir para o aumento de resíduos em aterros sanitários. É crucial implementar práticas de gestão de resíduos que incluam a reciclagem e a correta disposição dos materiais obsoletos para minimizar a quantidade de resíduos enviados para aterros.

A fabricação de materiais permanentes demanda o uso de recursos naturais, como metais, plásticos e madeira. A extração e o processamento desses recursos podem levar à degradação ambiental, como desmatamento, poluição da água e do solo, e esgotamento dos recursos naturais. Para mitigar esses impactos, é recomendável optar por fornecedores que adotem práticas sustentáveis, como a utilização de materiais reciclados e a certificação ambiental de suas operações.

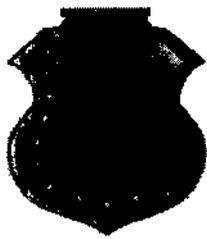
O transporte e a fabricação de materiais permanentes contribuem para as emissões de gases de efeito estufa (GEE). A logística de transporte, que inclui o deslocamento dos materiais desde o fornecedor até a Secretaria, e os processos industriais, como a produção e o transporte dos equipamentos, resultam em emissões de CO₂ e outros gases. A escolha de fornecedores com práticas de transporte sustentável e a adoção de medidas para compensar as emissões, como a compensação de carbono, pode ajudar a reduzir o impacto ambiental.

A extração de matérias-primas e a construção de infraestruturas para o armazenamento e a instalação de materiais podem afetar ecossistemas locais e a biodiversidade. Por exemplo, a coleta de madeira para fabricação de mobiliário pode contribuir para o desmatamento e a perda de habitats naturais. Para minimizar esses impactos, é essencial priorizar produtos que possuam certificações de manejo florestal sustentável e que estejam alinhados com os princípios de conservação ambiental.

Para gerenciar e mitigar os impactos ambientais associados à aquisição de material permanente, as seguintes medidas devem ser adotadas:

Priorizar fornecedores que demonstram compromisso com práticas ambientais sustentáveis, como a utilização de materiais reciclados e a conformidade com normas ambientais.

Desenvolver e implementar programas de reciclagem para embalagens e materiais descartados. Assegurar que os materiais obsoletos sejam reciclados ou descartados de forma ambientalmente adequada. Sempre que possível, optar por produtos que possuem



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra voce*
COMISSÃO DE PREGÃO

certificações ambientais, como o selo de produto ecológico ou a certificação de baixo impacto ambiental.

Promover a eficiência no uso dos materiais, evitando desperdícios e maximizando a vida útil dos produtos. Considerar a possibilidade de reuso e reparo dos equipamentos antes de optar pela substituição. Estabelecer mecanismos para monitorar e relatar os impactos ambientais da aquisição e das operações relacionadas. A transparência e a prestação de contas ajudam a manter o compromisso

Embora a aquisição de material permanente para a Secretaria de Saúde de Acopiara-CE seja essencial para a melhoria dos serviços de saúde, é imperativo considerar e gerenciar os impactos ambientais associados. A adoção de práticas e estratégias sustentáveis pode minimizar esses impactos e contribuir para a preservação ambiental. Integrar preocupações ambientais nas decisões de compra não só beneficia o meio ambiente, mas também reforça o compromisso da administração pública com a responsabilidade socioambiental e a sustentabilidade.

CONTRATAÇÃO

Concluindo a etapa de elaboração de estudos técnicos preliminares e:

Considerando, a justificativa da necessidade da contratação e da escolha do tipo de solução adequada à satisfação da demanda;

Considerando, o alinhamento da contratação aos planos gerenciais e a Legislação Vigente;

Considerando, o levantamento e análise dos requisitos da contratação, com descrição integral da solução, em nível de especificação adequada e suficiente para se alcançar os resultados pretendidos;

Considerando, a exposição dos resultados pretendidos em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, quanto aos impactos ambientais positivos e da melhoria contínua da qualidade dos serviços;

Considerando, a coerência da quantidade de aquisição requerida em face da demanda prevista;

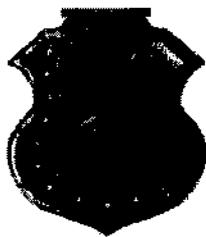
Considerando, a capacidade do mercado de atender a necessidade do negócio; a estimativa preliminar de preços da solução documentada;

Considerando, a justificativa para o parcelamento da solução;

Considerando, o levantamento e tratamento dos riscos do planejamento da contratação e da gestão contratual, e relação custo-benefício favorável da contratação da solução escolhida.

O setor administrativo financeiro, DECLARA a viabilidade da contratação por **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE NO**





GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

COMISSÃO DE PREGÃO
Fls. 021
Melhor pra você

ÂMBITO DO MUNICIPIO DE ACOPIARA-CE, tendo em vista as considerações supracitadas, submetendo os referidos estudos técnicos preliminares à **APROVAÇÃO** superior, com vistas a subsidiar a elaboração do termo de referência/projeto básico da contratação.

ASSINATURA

O Estudo Técnico Preliminar deverá ser aprovado e assinado pelo Requiritantes e pela autoridade máxima da Secretaria Responsável:

INTEGRANTE REQUISITANTE

STEPHANE ANDRADE DE SOUZA
Equipe Técnica
Portaria nº 013/2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DA SECRETARIA RESPONSÁVEL



Suhelem Colares de Almeida
Secretária da Saúde
Portaria de nomeação nº 936/2024.

Acopiara-CE, 23 de agosto de 2024.





ANEXO III

[Nome da Empresa]
[Seu CNPJ]
[Seu Endereço]
[Seu Número de Telefone]
[Data]

À Prefeitura Municipal de Acopiara
Att.: Comissão de Contratação.

Eu, [Seu Nome], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador(a) do RG nº [Número do RG] e CPF nº [Número do CPF], residente e domiciliado(a) no endereço [Seu Endereço], representante legal da [Nome da Empresa], [Seu CNPJ], [Seu Endereço], venho, por meio desta declarar que:

- a) atendo aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- c) tenho conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- d) tomei conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- e) Em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo a ser fixado nos anexos do edital;

Esta declaração é prestada para os devidos fins, especialmente para atender às exigências legais ou regulamentares pertinentes, e comprometo-me a informar imediatamente qualquer alteração nessa situação.

Declaro, sob as penas da lei, a veracidade das informações acima apresentadas.

Local e Data.

Assinatura
[Representante Legal]

[Handwritten signature]



ANEXO IV

(EMITIR EM PAPEL TIMBRADO)

À Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE.
Comissão de Contratação
Ref.: Pregão Eletrônico nº

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE.

Prezados Senhores,

1 - Pela presente, declaramos está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, sob pena de desclassificação em caso de não apresentação; e ainda que:

- a) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- b) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- c) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

1 - Proponente:

NOME / RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

EMAIL: _____

3 - Propomos prestar à Prefeitura Municipal de Acopiara/CE, nossa proposta de preços, conforme planilha anexo, a execução do objeto deste Pregão Eletrônico, obedecendo às estipulações do correspondente ato convocatório e asseverando que: a) Em caso de divergência dos preços apresentados em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.

4 - Preços Propostos:

O valor global da nossa proposta para a prestação dos serviços é de R\$ ____ (_____).



*Melhor
pra você*

COMISSÃO DE PREGÃO
Fls. 344

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						

5 - O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA) dias.

6 - Declaramos, para os devidos fins, que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, seguros, taxas, salários e respectivas obrigações sociais, e quaisquer outros custos incidentes sobre a prestação do serviço, e que serão respeitados todos os direitos previstos no artigo 7º da Constituição Federal de 1988.

7 - Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o (a) Sr (a). _____, Carteira de Identidade nº. _____ expedida em ____/____/____, Órgão Expedidor _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

_____ (local e data)

Nome e assinatura do responsável
(Representante legal)



ANEXO V

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXXXXXXX

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXXXXXX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/..., QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ACOPIARA,
POR INTERMÉDIO DO (A). SECRETARIA
MUNICIPAL DE E

.....

O Município de Acopiara por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no DOU de de de, portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

.....

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

PC



- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Estudo Técnico Preliminar
- 1.3.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
- 2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

TERCEIRA - MODELOS DE GESTÃO E DE EXECUÇÃO

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência e Estudos Técnico Preliminar, anexo a este Contrato.

QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:
 - 4.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:
 - 4.1.2. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:
 - 4.1.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
- 4.2. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

Handwritten signature



4.2.1. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.3. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO - PREÇO (art. 9º, VI)

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 9º, II e VII)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. REAJUSTE DE PREÇOS - ÍNDICE (art. 9º, VIII)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8.1. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.1. O CONTRATADO DEVE CUMPRIR TODAS AS OBRIGAÇÕES CONSTANTES DESTES ANEXOS:

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;



- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
 - 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);



- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I-Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV MULTA:

1. 0,5% (cinco décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
2. 0,5% (cinco décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
3. 0,5% (cinco décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
4. 0,5% (cinco décimo por cento) a 0,7% (sete décimo por cento) por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e
5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
7. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

9. As sanções previstas acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com



poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.01. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

DEBIDA TERCEIRA DOTACIONAL

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão:

Unidade Orçamentária:

Fonte de Recursos: [...];

Programa de Trabalho: [...];

Elemento de Despesa: [...];

13.2A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

DEBIDA QUARTA DOTACIONAL

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

DEBIDA QUINTA DOTACIONAL

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

DESCRIÇÃO DA OBRA

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Cearense, Seção Judiciária de Acopiara para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

[Handwritten mark]



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra você*

COMISSÃO DE PREGÃO
Fls. 20
e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.09.05.01

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tombado sob o nº **2024.09.05.01**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como **OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE**, o edital está disponível nos endereços eletrônicos: www.acopiara.ce.gov.br, www.comprasacopiara.com.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de cadastramento das propostas na plataforma www.comprasacopiara.com.br até o dia **26 de setembro de 2024 as 08:59min**, abertura das propostas as **09:00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, o mesmo encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, **CENTRO ADMINISTRATIVO**, situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras- Acoiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail: licitaacopiara2@gmail.com. Jaline Pereira de Souza Siqueira- Pregoeira.

A SER PUBLICADO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2024.

(DOU DOE E APRECE-CE)

Jaline P. S. Siqueira
JALINE PEREIRA DE SOUZA SIQUEIRA
PREGOEIRA

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO 397

Publicado por:
Jaline Pereira de Souza Siqueira
Código Identificador:44151D19

AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.09.05.01

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tombado sob o nº 2024.09.05.01, do tipo MENOR PREÇO, tendo como OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE. o edital está disponível nos endereços eletrônicos: www.acopiara.ce.gov.br, www.comprasacopiara.com.br e www.tcc.ce.gov.br, com o prazo de cadastramento das propostas na plataforma www.comprasacopiara.com.br até o dia 26 de setembro de 2024 as 08:59min, abertura das propostas as 09:00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA), o mesmo encontra-se na íntegra na Sede da Comissão. CENTRO ADMINISTRATIVO, situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras- Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail: licitaacopiara2@gmail.com.

JALINE PEREIRA DE SOUZA SIQUEIRA-
Pregoeira.

Publicado por:
Jaline Pereira de Souza Siqueira
Código Identificador:041F38ED

AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.09.10.01

A PREGOEIRA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tombado sob o nº 2024.09.10.01, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DOCUMENTAL DAS INFORMAÇÕES DA MASSA DOCUMENTAL, COM CAPTURA AUTOMATIZADA DE IMAGENS DIGITALIZADAS, CAPACITAÇÃO EM GESTÃO DE DOCUMENTOS E DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA DIGITALIZAÇÃO, EMA ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE, o edital está disponível nos endereços eletrônicos: www.comprasacopiara.com.br e www.tcc.ce.gov.br, com o prazo de cadastramento das propostas até o dia 27 de Setembro de 2024 as 08:00min, abertura das propostas as 09:00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA), o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão. CENTRO ADMINISTRATIVO, situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras- Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail: licitaacopiara2@gmail.com.

JALINE PEREIRA DE SOUZA SIQUEIRA-
Pregoeira. Acopiara/CE.

Publicado por:
Jaline Pereira de Souza Siqueira
Código Identificador:7139D3FE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

CAMARA MUNICIPAL DE AIUABA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.09.05.01

CONTRATO Nº 2024.09.05-01- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE AIUABA/CE. ORIUNDOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.08.27.01/2024, TENDO COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O INVENTÁRIO DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS, IMÓVEIS E DO ATIVO INTANGÍVEL DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AIUABA-CE. COMPREENDENDO A IDENTIFICAÇÃO, DEFINIÇÃO DA VIDA ÚTIL E VALOR RESIDUAL, COM ELABORAÇÃO E FORNECIMENTO DE PLANILHAS E RELATÓRIOS E TERMOS DERESPONSABILIDADES, CONFORME ORIENTAÇÃO DAS LEGISLAÇÕES VIGENTES EMITIDAS PELO STN, NBCTSP E MCASP E MIGRAÇÃO DAS BASES DE INVENTÁRIO, REPRESENTADO POR SEU PRESIDENTE O SR. GUSTAVO DE CASTRO ALENCAR NETO. VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS). SIGNATÁRIO: DO OUTRO LADO A PRESTADORA: DEYVSON RABELO DA PONTE, INSCRITA NO CPF Nº 063.246.313-97. VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024; 05 DE SETEMBRO DE 2024

Publicado por:
Pedro Luan Feitosa de Castro
Código Identificador:1ECDD772

CAMARA MUNICIPAL DE AIUABA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.09.05.02

CONTRATO Nº 2024.09.05-02- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE AIUABA/CE. ORIUNDOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.08.26.01/2024, TENDO COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO LEVANTAMENTO DE DADOS DOS ACERVOS DOCUMENTAIS E ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE AIUABA/CE., REPRESENTADO POR SEU PRESIDENTE O SR. GUSTAVO DE CASTRO ALENCAR NETO. VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS). SIGNATÁRIO: DO OUTRO LADO A PRESTADORA: ANA ALICE DA SILVA NASCIMENTO, VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024; 05 DE SETEMBRO DE 2024

Publicado por:
Pedro Luan Feitosa de Castro
Código Identificador:9A00F4F4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.02.08.06

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.02.08.06

O Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste-CONCESTE, torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato nº 2024.02.08.06 decorrente da Concorrência nº 01/2023-CONCESTE cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DAS CENTRAIS MUNICIPAIS DE RESÍDUOS SÓLIDOS NAS DIVERSAS CIDADES PERTENCENTES AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI OESTE. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI OESTE. CONTRATADA: CONSTRUÇÃO NOVA LIDERANÇA EVENTOS E SERVIÇOS. OBJETO: REPLANILHAMENTO DOS SERVIÇOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 65, inciso 1, alínea "a" e "b" e parágrafo primeiro, do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. ASSINA PELA CONTRATADA:

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO Nº 358

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024

O Municipal de Santa Rita de Cássia torna público que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico nº 006/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de alimentos...

Santa Rita de Cássia/BA, 12 de setembro de 2024. JOSÉ BENEDITO ROCHA ARAÚJO, Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

VINCULADO AO CONTRATO Nº 768/2024, refere-se a prorrogação por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 768/2024, que tem como objeto a prestação de Serviços de Saúde...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024

Torna público que realizará procedimento licitatório, na modalidade pregão, na forma eletrônica nº 38/2024, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS...

LEONARDO MAGALHÃES DE OLIVEIRA TARANTO, Agente de Contratação

ROGERIO DOS SANTOS COSTA, Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 SRP

O Município de Sátiro Dias, Bahia, realizará Pregão Eletrônico 034/2024-SRP, dia 26/09/2024 às 09:00hs. Objeto: seleção das melhores propostas visando a aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios...

Sátiro Dias, Bahia, 12 de setembro de 2024. SHELHA CRISTINA DOS SANTOS BISPO, Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 39/2024

PA 0187/24

A Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim/BA, resolve ADJUDICAR/HOMOLOGAR a Licitação em epígrafe, EMPRESA: INSTITUTO NACIONAL DE APOIO AO SERVIÇO PÚBLICO (INASPI), CNPJ nº 29.099.982/0001-00, Valor total licitado: R\$ 2.180.000,00...

Senhor do Bonfim-BA, de 6 de setembro de 2024. LAÉRCIO MUIZ DE A. JUNIOR, Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 31/2024

PA Nº 0166/24

A Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim - BA, torna pública que realizará no dia 24 de setembro de 2024, às 09h00min o processo em epígrafe com o seguinte Objeto: Contratação de empresa para aquisição de mobiliário para suprir as demandas da Secretaria de Educação nas instituições de ensino de tempo integral do município de Senhor do Bonfim - BA...

LOURIVALVA CORREIA COLIHO, Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024

O PREGUEIRO da Prefeitura de Teixeira de Freitas/BA, torna público aos interessados que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 083/2024, Processo Administrativo 1037/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM OBJETIVO...

ARNALDO ROSA DOS SANTOS FILHO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2024

A PREGOEIRA da Prefeitura de Teixeira de Freitas-BA, torna público aos interessados que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 081/2024, Processo Administrativo 1037/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM OBJETIVO...

MAGDA DE SELES GUIMARÃES

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAIRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024

A Prefeitura de Ubaíra/BA torna público que realizará as seguintes licitações: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024, Processo Administrativo nº 230/2024. Objeto: Futura e eventual aquisição de material de construção para atender demandas das diversas secretarias deste Município de Ubaíra...

Ubaíra/BA, 11 de setembro de 2024. VANISE SANTOS SILVA, Presidente da CPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024

O Prefeito Municipal de Vereda, Bahia, visando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 14133/2021, e suas alterações posteriores, emitando no parecer jurídico sobre a desclassificação/inabilitação da empresa declarada vencedora, nas vistas que trata o parecer no que tange ao encaminhamento do recurso, bem como pelo ato processual do mérito, conforme relato no seu parecer em anexo...

Vereda - Bahia, 10 de setembro de 2024. MANIEL GREGÓRIO PRATES TEIXEIRA, Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024 SRP

O Pregoeiro torna público aos interessados que se realizará a Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico nº 019/2024-SRP, Tipo: Menor Valor por Item, OBJETO: eventual contratação de empresa especializada para fornecer materiais de construção de utilidade ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias deste município...

Wenceslau Guimarães, 11 de setembro de 2024. JOSÉ BRITO CABRAL NETO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.09.05.01

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Acopiara - Ceara, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o nº 2024.09.05.01, do tipo menor preço, tendo como objeto: Adquirição de equipamento e material permanente, de interesse da Secretaria de Saúde no âmbito do município de Acopiara-CE...

Acopiara/CE, 11 de setembro de 2024. SALLINE PEREIRA DE SOUZA SIQUEIRA



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1308.01.2024-CP. DO TIPO: MENOR PREÇO. Nº PROCESSO. 1308.01.2024-CP. ORIGEM DA LICITAÇÃO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E CONTROLE URBANO DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ-CE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ-CE, CONFORME O PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA ENTREGA DAS PROPOSTAS, A PARTIR DE 13/09/2024 NO SITE [HTTPS://BNC.ORG.BR](https://bnc.org.br). ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/09/2024 ÀS 09H30 NO SITE [HTTPS://BNC.ORG.BR](https://bnc.org.br). O EDITAL NA ÍNTEGRA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS PARA CONSULTA NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO [HTTPS://SENADORSA.CE.GOV.BR](https://senador.sa.ce.gov.br), NO SITE [HTTPS://BNC.ORG.BR](https://bnc.org.br), E NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP. [GOV.BR](https://pncp.gov.br)) ASSIM COMO NO PORTAL DE LICITAÇÕES DO TCE-CE. [HTTPS://LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR](https://licitacoes.tce.ce.gov.br). MAIORES INFORMAÇÕES PELO E-MAIL: SENADOR.LICITACAO@GMAIL.COM. SENADOR SÁ-CE, 12 DE SETEMBRO DE 2024. RAFAEL CASTELO BRANCO XIMENES AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.09.05.01 - A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, TOMBADO SOB O Nº 2024.09.05.01, DO TIPO MENOR PREÇO, TENDO COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE. O EDITAL ESTÁ DISPONÍVEL NOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS: WWW.ACOPIARA.CE.GOV.BR, WWW.COMPRASACOPIARA.COM.BR E WWW.TCE.CE.GOV.BR, COM O PRAZO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS NA PLATAFORMA WWW.COMPRASACOPIARA.COM.BR ATÉ O DIA 26 DE SETEMBRO DE 2024 ÀS 08:59MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS ÀS 09:00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O MESMO ENCONTRA-SE NA ÍNTEGRA NA SEDE DA COMISSÃO, CENTRO ADMINISTRATIVO, SITUADA A AVENIDA JOSÉ MARQUES FILHO, Nº 600, AROEIRAS- ACOPIARA - CEARÁ. MAIORES INFORMAÇÕES NO ENDEREÇO CITADO, NO HORÁRIO DE 08:00H ÀS 12:00H E ATRAVÉS DO E-MAIL: LICITACOPIARA2@GMAIL.COM. JALINE PEREIRA DE SOUZA SIQUEIRA- PREGOEIRA.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2908.31/2024. OBJETO: Aquisição de Fardamento e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para atender as necessidades da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município de Santana do Acaraú/Conforme Termo de Referência. DO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, DA FORMA DE FORNECIMENTO: PARCELADO. O Agente de Contratação da Prefeitura de Santana do Acaraú-CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 12 de setembro de 2024 a 25 de setembro de 2024 até as 10h00min (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no endereço eletrônico <https://novobmmet.com.br>. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 25 de setembro de 2024, às 08h15min (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 09h00min do dia 25 de setembro de 2024. (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados para consulta na Comissão de Contratação, a Av. São João, 75, Centro - Santana do Acaraú - CE, no <https://novobmmet.com.br>, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcece.gov.br/licitacoes>. Santana do Acaraú-CE, 12 de setembro de 2024. Daniel Márcio Camilo do Nascimento - Agente de Contratação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Extrato do 9º Termo Aditivo Contratual. A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Município de Pedra Branca-CE, torna público o Extrato do Nono Aditivo Contratual resultante da Concorrência 001/2022-CP, Contrato Nº 001.2022/01: Unidade Administrativa: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente; Objeto: Construção de um sistema de abastecimento d'água, com extensão de 26 380m da captação no açude Cachoira dos Germanos no Município de Quixeramobim-CE e seu injetamento a rede de distribuição de água da Cidade de Pedra Branca-CE; Alteração Contratual: Ficam alteradas itens constantes do projeto básico e Termo Contratual, a fim de atender a necessidade real para execução dos serviços, com fulcro no Artigo 65, Inciso I, Alínea "a" e Parágrafo Primeiro da Lei Federal nº 8.666/93. Valor Contrato: R\$ 22.162.968,10 (vinte e dois milhões, cento e sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e dez centavos). Valor de Supressão: R\$ 288,66 (duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos). Valor do Contrato Readequado: R\$ 22.162.679,44 (vinte e dois milhões, cento e sessenta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e quatro centavos); Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente; Assina Pelo Contratante: Eudasio Fernandes Cezar; Contratado: Cimencol Construcoes e Servicos EIRELI; Assina Pelo Contratado: Germano Vasconcelos Ferreira Gomes.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Carnaubal – Aviso de Adjucação e Homologação. A Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, a Adjucação e Homologação da Pregão Eletrônico Nº 01.013/2024- PE SRP, referente à Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de material permanente, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação Básica do Município de Carnaubal-CE. Licitação Adjucada e Homologada dia 12 de agosto de 2024 em favor das empresas: Distribuidora Martins LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.805.886/0001-09, no valor global de R\$ 322.405,00 (trezentos e vinte e dois mil, quatrocentos e cinco reais); JB Atacadista LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.214.434/0001-09 valor global de R\$ 18.900,00 (dezoito mil, novecentos reais); R S Comercio de Importados EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.788.639/0001-34 valor global de R\$ 108.188,61 (cento e oito mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos); Profissa Distribuidora LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.365.863-0001-70 valor global de R\$ 260.669,85 (duzentos e sessenta mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos); Max Eletro e Magazine LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.347.734/0001-77 valor global de R\$ 75.161,46 (setenta e cinco mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos); Marr Cell Equip de Telefonia LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.093.169-0001-50 valor global de R\$ 107.700,00 (cento e sete mil, setecentos reais); Manoel Henrique Boto Rodrigues, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.786.375-0001-52 valor global de R\$ 142.646,75 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos). Carnaubal –CE, Ana Claudia Martins Oliveira - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Independência - Aviso de Edital. A Secretaria da Saúde, comunica aos interessados que será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº SS-PE009 24-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais diversos de fisioterapia, para atender as necessidades do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF, de interesse da Secretaria da Saúde do Município de Independência-CE. Entrega das Propostas: a partir de 12/09/2024 no Sistema de Licitações Eletrônicas da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL COMPRAS (<https://bllcompras.com.br>). Abertura das Propostas: 25/09/2024 às 07h30. O edital na íntegra, em meio eletrônico, encontra-se à disposição dos interessados para consulta: na BLL Compras (www.bllcompras.com.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br), no Portal de Licitações dos Municípios do TCE/CE (<https://municipios.licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>), e no site do Município (www.independencia.ce.gov.br). Maiores informações: licitacao@independencia.ce.gov.br. Independência/CE, 11/09/2024.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ararendá – Título: Aviso de Abertura de Licitação – Unidade Administrativa: Secretaria do Trabalho e Ação Social – Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº PE-01.120924-SAS. Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de material gráfico, blusas, lanches, materiais de consumo diversos destinados ao Programa Procad Suas junto a Secretaria do Trabalho e Ação Social do Município de Ararendá-CE. - Local de Acesso ao Edital: Rua Henrique Soares, nº 477, Centro, CEP: 62.210-000, Ararendá-CE; Bolsa Nacional de Compras: <https://ararendá.ce.gov.br>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta às 08h00m às 14h00m – Local de Realização da Licitação: Bolsa Nacional de Compras. <https://bnc.org.br> – Data de Abertura: 26 de setembro de 2024 às 08:30:00h; Hora da Disputa: às 09:00:00h. Pregoeiro: Francisco Diogenes do Vale.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Licitação - Pregão Nº 023/2024-PE. A Secretaria Municipal de Saúde, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 08:30, do dia 25 de setembro de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br>. Pregão nº 023/2024-PE. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de aquisição de formulações alimentares (dieta alimentar, formulações infantis e suplementos alimentares). O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br> - www.pedrabranca.ce.gov.br/licitacao.php. Pedra Branca/CE, 11 de setembro de 2024. João Vieira de Souza Neto - Pregoeiro(a).

